



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de outubro de 2019

Edição 203

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETONº 24.387, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.347.044,73, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 8.347.044,73 (oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER; Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			80.000,00
11.025.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0100	80.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			412.885,00
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	449051	0104	165.950,00
		449052	0304	246.935,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.434.948,28
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	100.607,90
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	7.180.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	79.470,20
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0616	35.801,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339039	0112	39.069,18
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			233.619,12
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	449051	0232	32.008,16
18.001.18.542.1075.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339039	0232	201.610,96
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			155.592,33

23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	332093	0216	1.878,02
		332093	0616	39.104,56
		332093	1300	114.609,75
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			30.000,00
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339032	0222	12.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339032	0222	18.000,00
TOTAL				R\$ 8.347.044,73

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			80.000,00
11.025.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0100	80.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			412.885,00
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339039	0104	165.950,00
		339039	0304	96.935,00
		339040	0304	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.434.948,28
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	5.051.000,00
		319113	0118	838.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319113	0118	1.291.000,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339033	0112	39.069,18
		339030	0112	53.240,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339039	0118	79.470,20
		339030	0112	111,00
		339033	0112	42.000,00
		339032	0112	5.256,90
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339093	0616	35.801,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			233.619,12
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449051	0232	233.619,12
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			155.592,33
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339093	0216	1.878,02
		339093	0616	39.104,56
		339093	1300	114.609,75
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			30.000,00
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	0222	30.000,00
TOTAL				R\$ 8.347.044,73

Protocolo 8502165

Decreto de 25 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2019, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8569244

Decreto de 25 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de agosto de 2019, ANDREA MARIA REZENDE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022590, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8571980

Decreto de 25 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2019, EDSON MASAMI HIRACAKA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8566664

Decreto de 25 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2019, HELEN ONILA RODRIGUES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8564732

Decreto de 25 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de outubro de 2019, VANESSA FRANCO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8566910

Decreto de 25 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2019, DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8567177

Decreto de 25 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2019, DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8567477

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, VANESSA GEORGIA MOLLULO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8597384

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, TIAGO DOS SANTOS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8597542

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2019, KEILA RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8597732

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2019, KEILA RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8597881

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2019, KLEBERSON NEVES BATISTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100080466, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8588081

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2019, KEILE ALVES FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8586656

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2019, JAINE THAIS NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8586957

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, CLEITON MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8585284

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2019, AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Tributação, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8584954

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2019, JOSE DA SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Tributação, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8585190

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2019, JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8582773

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2019, MARCELA RAMOS BOMFIM MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2019, JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8583289

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2019, MARCELA RAMOS BOMFIM MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8583617

Decreto de 29 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2019, LILIANE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8579517

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 2571

CONTRATO Nº 166/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL – CNPJ/MF: 00.444.232/0007-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de 17 (dezesete) Carabinas - Arma: Calibre 5,56 MD97, pertencentes ao acervo da Polícia Militar.

VALOR: R\$ 6.226,38.

DESPESA: Projetos Atividades: 06.181.2020.2154 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0037.004561/2017-17

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ERIKA AKEMI KIMURA REIS e AYRTON PEREIRA RIPPEL – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 2572

CONTRATO Nº 364/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ/MF: 12.887.936/0001-65

OBJETO: Aquisição de Escudos de Proteção Balística de Nível III-A, a fim de atender ao Convênio nº 848330/2017, em favor da SESDEC, a serem destinados à Segurança e Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do INEP.

VALOR: R\$ 77.800,00.

DESPESA: Função: 06; Sub-Função: 181; Programa: 2176; Projeto/Atividade: 2020; Elemento de Despesa 44.90.52; Fontes: 0216 e 1100.

PROCESSO: 0037.181778/2019-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2573

CONTRATO N° 389/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: DILUKA POWER LTDA – CNPJ/MF: 05.255.236/0001-92

OBJETO: O objeto do presente certame dar-se-á aquisição de filtros para bebedouros industriais, para atender as necessidades da Polícia Militar Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 13.000,00.

DESPESA: PA: 15.005.06.181.2236.2154 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0021.049112/2019-39

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- DIRSON LUIZ KAUFMANN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2574

CONTRATO N° 409/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC – CNPJ/MF: 57.494.031/0001-63

OBJETO: Aquisição de munições letais, calibres .40, 5,56 mm, 7,62 mm e .308 para pistolas e armas longas.

VALOR: R\$ 859.512,00.

DESPESA: P/A: 15.005.06.181.2236.2154 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Fonte 100.

PROCESSO: 0021.271359/2019-30

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- JOÃO CARLOS S. DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2575

CONTRATO N° 418/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ/MF: 57.142.978-0001/05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Softwares, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender às demandas do setor de INFRAOBRAS da SEDUC, na elaboração dos Projetos Básicos de construção, reformas e ampliações das escolas da rede estadual de ensino.

VALOR: R\$ 34.694,00.

DESPESA: Programa: 2087 – Fonte: 0112 – Natureza da Despesa: 449040.

PROCESSO: 0029.285311/2019-39

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALEXANDRE HEINRICH COUTO VILANOVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2576

CONTRATO N° 419/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF: 10.537.193/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Softwares, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender às demandas do setor de INFRAOBRAS da SEDUC, na elaboração dos Projetos Básicos de construção, reformas e ampliações das escolas da rede estadual de ensino.

VALOR: R\$ 274.340,00.

DESPESA: Programa: 2087 – Fonte: 0112 – Natureza da Despesa: 449040.

PROCESSO: 0029.285311/2019-39

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- RONALDO AMARAL CHAVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2577

quarta-feira, 30 de outubro de
2019

CONTRATO Nº 424/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME – CNPJ/MF: 15.512.542/0001-10

OBJETO: Aquisição de tinta para impressoras (Toner), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 16.496,00.

DESPESA: Projeto Atividade 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesa 3390-30 – Fonte: 226.

PROCESSO: 0004.387741/2019-72

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2578

CONTRATO Nº 431/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADO: IVONEY APOLINÁRIO DA CRUZ – CPF/MF: 638.833.172-68

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro nº 603 - Setor 01 - Quadra 14 - Lotes 09, no Município de Parecis-RO, com todas as dependências que possui, em favor da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para abrigar 04 (quatro) subunidades da Polícia Militar: 4º Gp PM, 2º Pel PM, 2ª Cia PM, 10ºBPM, conforme consta no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.350,00.

DESPESA: Programa Atividade: 2154 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0021.349498/2019-86

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- IVONEY APOLINÁRIO DA CRUZ – Contratado

EXTRATO Nº 2579

CONTRATO Nº 437/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ/MF: 17.878.902/0001-28

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição em caráter emergencial de material de higiene, para atender as necessidades das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

VALOR: R\$ 267.133,79.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229530000 - Natureza de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0033.342743/2019-95

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- DIOGO SOUZA BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2580

CONTRATO Nº 438/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP – CNPJ/MF: 19.288.989/0001-09

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição em caráter emergencial de material de higiene, para atender as necessidades das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

VALOR: R\$ 153.468,72.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229530000/ 2100104122101520870000 – Natureza de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0033.342743/2019-95

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- MIGUEL NAZIF RASUL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2581

CONTRATO Nº 441/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF: 13.569.390/0001-67

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente (bibliográfico).

VALOR: R\$ 3.996.364,80.

DESPESA: Programa: 12368107622030000 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.379460/2019-68

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANTONIO FERNANDO M. DA SILVA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2582

CONTRATO N° 442/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 31.001.078/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Circuito Fechado de Televisado - CFTV, visando atender a Unidade Prisional Vale do Guaporé de Porto Velho, em favor da SEJUS.

VALOR: R\$ 402.084,62.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 - Natureza de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0243000000.

PROCESSO: 0033.381105/2019-90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- EVELYN MOREIRA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2583

CONTRATO N° 447/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 24.342.184/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e aplicação de material gráfico, para atender as necessidades das unidades GGSUAS, APT, COSAN e GPPM, todas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

VALOR: R\$ 14.455,80.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339039 – Fontes de Recursos: 0100000000 e 0622000000 – Programa de Trabalho: 08244129320610000 / 08244129122670000 / 08244129120100000 / 08244129126630000 e 08244129320610000.

PROCESSO: 08244129320610000

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSE TENORIO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2584

CONVÊNIO N° 170/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.834.732/0001-54

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de seleção de beneficiários e distribuição de mudas de café clonal, em atendimento ao Programa Plante Mais, previsto na Lei Estadual 3.968/16, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 06 cafeicultores; b) implantar aproximadamente 5,72 hectares de lavoura cafeeira; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.454381/2019-83

VIGÊNCIA: 31.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CARLOS BORGES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2585

CONVÊNIO N° 210/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de abatedouro de frango de maneira eficiente e higiênica (captura, transporte, sangria, escaldagem, depenagem, visceração, inspeção, higienização, resfriamento, gotejamento, classificação, embalagem e resfriamento ou congelamento), tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 38 famílias de pequenos criados rurais, residentes no Município; b) desenvolver agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.468361/2019-90

VIGÊNCIA: 23.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2586

FOMENTO N° 066/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR HEMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA – CNPJ/MF: 03.767.851/0001-52

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a aquisição de uma brinquedoteca, para atender o Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira, situada na Av. Vitória Régia, N° 1420, Bairro Jardim Primavera, no Município de Vilhena/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.251251/2019-29

VIGÊNCIA: 200 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2587

FOMENTO N° 076/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI HEITOR VILA LOBOS – CNPJ/MF: 84.727.692/0001-64

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a Aquisição de Aparelho e Cabeamento Radio Escola, de acordo com o Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.860,00.

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001005.

PROCESSO: 0005.194338/2019-91

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- PATRICIA PIRES CHERQUE – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2588

FOMENTO N° 080/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADO: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO – CNPJ/MF: 13.644.957/0001-12

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, rede para traves) para fins de execução do projeto "TORNEIOS DE FUTEBOL SOCIETY", a ser realizado nos municípios de São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé, com início em 27/10/2019 e término em 10/11/2019, conforme cronograma inserido no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.640,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.640,00.

DESPESA: R\$ 90.000,00 – Programa de Trabalho: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001008.

PROCESSO: 0032.386867/2019-92

VIGÊNCIA: 30.01.2020

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2019

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2589

TERMO DE RESCISÃO N° 023/PGE-2019

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 330/PGE-2014-A

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57

OBJETO: Considerando o disposto no documento sob ID n° 3832498, o Ofício sob ID n° 7033953 e a celebração do Contrato n° 191/PGE-2019 (6597547), oriundo do Pregão Eletrônico n° 689/2016/SUPEL/RO, cujo qual a EpR é participante.

RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido Contrato celebrado entre o Estado de Rondônia e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, sem prejuízo dos pagamentos devidos a este último.

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de data de 29.07.2019, data em que fora notificada a contratada.

PROCESSO: 0024.004673/2017-17

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR
- DIEGO VITÓRIA DE MORAIS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2590

2019

11

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 009/PGE-2019

ACORDADO: PMRO

ACORDANTE: 3F LTDA – CNPJ/MF: 23.484.444/0001-45

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Aquisição da Assinatura de Licença Anual Corporativa do Software que realize Orçamento para Obras e serviços de Engenharia, a fim de atender a Divisão de Projetos DAAL-PMRO.

VALOR: R\$ 1.798,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2236.2154 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0021.366735/2019-73

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- RONELLE RODRIGUES SANTA ANA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2591

8º TACNT Nº 218/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ/MF Nº 10.585.532/0001-91

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, dando-se, assim, continuidade nos serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, armada diurna e noturna nas dependências das unidades administrativas da SEDUC (8529884), prestados pela contratada.

DESPESA: R\$ 2.269.379,23 – Projeto Atividade: 2087 – Fonte de Recurso: 0112 – Natureza da Despesa: 33.90.37.

PROCESSO: 0029.305648/2018-99

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALDINÉIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2592

5º TACNT Nº 309/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: OI S.A – CNPJ/MF Nº 76.535.764-0001/43

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, e assim que seja mantido os serviços acordados no Contrato nº 309/PGE- 2017 e respectivas alterações.

DESPESA: R\$ 4.159.496,16 – P/A: 2213 e 2087 – Fonte: 112 – Elemento de Despesa: 33.90.40.

PROCESSO: 0029.269635/2018-49

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA e LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2593

4º TACNT Nº 022/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 07.087.243/0001-12

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 022/PGE-2018, por mais 3 (três) meses, a contar de 03/11/2019, a fim de que a contratada conclua a execução do objeto nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01.1109.00327.0007.3/2016

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- KELSON CARLOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2594

1º TACNT Nº 595/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ/MF Nº 17.324.663/0001-64

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 595/PGE-2018, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.10.2019.

DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2087 – Fonte de Recursos: 0226 – Elemento de Despesa: 4.4.90.30/39

PROCESSO: 0004.183286/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO

- PAULO CÉSAR COELHO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2595

1º TACNT Nº 658/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DENISE BASTOS PINHEIRO – CPF/MF N° 561.592.857-34

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades do Coordenadoria Regional de Educação de Jarú, no município de Jarú-RO.

DESPESA: R\$ 4.500,00 – Programa de trabalho: 12122101520870000; Fonte de Recurso: 0112000000; Natureza da Despesa: 339036.

PROCESSO: 0029.126744/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DENISE BASTOS PINHEIRO - Contratada

EXTRATO N° 2596

5° TACNV N° 100/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE – CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para estruturar as escolas e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Machadinho d'Oeste/RO.

PROCESSO: 0029.199961/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2597

5° TACNV N° 024/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a conclusão do muro da escola Dr. Custódio, localizada no município de Itapuã do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.269402/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO - Representante / Conveniente

Protocolo 8607299

SUGESP

Decreto de 25 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8488272 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar o transporte de devolução de materiais de consumo da Nefrologia (Dialisadores e Linhas de Sangue) da FUNDHACRE (Fundação Hospitalar do Acre), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO RIBEIRO RODRIGUES** MOTORISTA

- **GILMAR MEIRELES NOGUEIRA** COORDENADOR DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DO ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8569755

Decreto de 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8582314 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRO, à cidade de Recife /PE, no período de 20 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar traslado aeromédico da paciente **Eliza Emanuely da Luz Silva**, 04 Anos de idade, moradora de Ariquemes/RO, com vaga para o dia 21/10/2019 no Hospital Procape em Recife/PE, em resposta ao ofício (8335096), com ônus de passagens e diárias para 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** CAPITÃO BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8574505 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de Manaus /AM, no período de 04 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2019, com a finalidade de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO** AGENTE PENITENCIÁRIO

- **JOSUE DOS SANTOS LIMA** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8596234

Decreto de 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8574505 a viagem da servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretária de Estado da Justiça, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 03 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Diretores de Unidades Prisionais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8598226

Decreto de 25 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8553997 a viagem da servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Reunião do Grupo de Trabalho GT 51 - ITCMD; GT 37 - IPVA e GT 59 - CADASTRO, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8568720

Decreto de 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8573651 a viagem do servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da reunião do GT26 benefícios Fiscais, como o estado de Rondônia tem a proposta de convênio ICMS 216/19, que disciplina as operações de desinternamento de mercadorias da área de livre comércio de Guajará Mirim, encaminhada pela comissão técnica permanente do ICMS Para análise e discussão nos GT26 benefícios fiscais e GT54 comércio exterior, e que, em face da normatização relativa ao pagamento do ICMS devido às unidades federadas de origem, terá profundo impacto nas atividades econômicas municipal e estadual, é extremamente relevante a participação de representante da Secretaria de Estado de Finanças na referida reunião, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8589338

Decreto de 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 8578842 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do Encontro Nacional dos Coordenadores dos Centros de Apoio Pedagógico para Atendimento às pessoas com Deficiência Visual - CAPE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA MARIA ALVES DA SILVA** PCC

- **PASALON FRANCISCO ALVES** TÉCNICO EDUCACIONAL NIVEL 1

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8594015

Decreto de 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8573406 a viagem do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Salvador/BA, no período de 30 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Reunião Extraordinária do Fórum Nacional de Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, a reunião possui por objetivo nivelar o entendimento sobre os aspectos que envolvem as últimas ocorrências da doença, assim como identificar as necessidades dos Estados acometidos e possíveis contribuições dos demais Estados e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para intensificação da vigilância na região, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8595741

Decreto de 29 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8562527 a viagem do servidor **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO**, Médico Veterinário, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião Nacional de Vigilância da Hantavirose Promovida pela secretaria de vigilância em Saúde/ Ministério da Saúde/SVS/MS, entre os objetivos da reunião estão, a apresentação de resultados de uma avaliação situacional da vigilância da hantavirose realizada previamente, discussão de prioridades para a atuação da vigilância da hantavirose, proposição novos fluxos e pactuações entre estados e Ministério da Saúde para fortalecimento da vigilância, além da discussão sobre a implantação da vigilância da hantavirose na Região Nordeste, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8594868

Decreto de 25 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8565466 a viagem do servidor **ANDREA GODINHO FERREIRA**, Gerente Administrativa, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da Oficina Regional Norte. A Oficina regional norte será promovida com a finalidade de levantar subsídios para o mapeamento das competências específicas para atuação em vigilância sanitária. Este trabalho conjunto representa um grande avanço para a área de educação em vigilância sanitária. Os resultados da oficina darão suporte à construção de um modelo de formação e aperfeiçoamento profissional para o SNVS, que tem como objetivo potencializar e promover a organização dos processos de gestão da educação em vigilância sanitária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8570345

Decreto de 25 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8555539 a viagem do servidor **SERGIO PEREIRA**, Diretor Geral Adjunto, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RECIFE/PE, no período de 20 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar traslado aeromédico da paciente Eliza Emanuely da Luz Silva, 04 Anos de idade, moradora de ariquemes, com vaga para o dia 21/10/2019 no Hospital PROCAPE em Recife/PE, conforme processo SEI N° 0057.457646/2019-28, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8569351

SEPOG

Portaria nº 393/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da
Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				9.417.423,20
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	275.350,34
		339093	0112	12.144,39
		339036	0112	20.511,60
		339030	0112	50.000,00
		339047	0112	41.993,67
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0112	447,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	9.000.000,00
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339033	0118	5.404,41
		339039	0118	5.598,41
		339014	0118	5.973,38
TOTAL				R\$ 9.417.423,20

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				9.417.423,20
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	400.000,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339091	0112	447,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319004	0118	9.000.000,00
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339030	0118	2.882,88
		339032	0118	14.093,32
TOTAL				R\$ 9.417.423,20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8565292

SEGEp

Portaria nº 13754/2019/SEGEp-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0701829, **Eraldo Araújo Machado**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552 e **Raimundo França do Sacramento**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702566, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro**, apurar irregularidades envolvendo Servidora Pública Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedida ao Estado de Rondônia, à época dos fatos lotada na Secretaria de Estado da Administração, a qual, segundo conta do Processo nº 04500.014973/2010-26, desde o ano de 2009 e mais especificamente nos meses de janeiro a agosto de 2010, faltou ao serviço sem justificativa legal, situação que voltou a se repetir desde o mês de julho de 2011, quando foi instaurada a Sindicância Administrativa nº 001/2011/CPADS/SEAD/RO, para apurar esses fatos, sendo que tal situação perdura até a presente data, o que caracteriza, em tese, abandono de cargo. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do reportado Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia - SEGEPE/RO

Protocolo 8559333

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1029 (6251679), constante no Processo n. 0036.200272/2018-38,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, com data retroativa a 1 de abril de 2002, do servidor **CHARIF MOHAMED**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300003947, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555382

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0051.441736/2019-57,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de outubro de 2019, a servidora **AILANE COSTA GUIMARÃES**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300135142, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555326

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0053.451653/2019-56,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2019, a servidora **SARA OLIVEIRA SANTOS CORRÊA**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143584, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555269

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 01-2201.14144-00/2011,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de maio de 2011, do servidor **LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA NÓBILE**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300038865, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555502

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.222068/2019-51

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 7.8.2019, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor **LAIRTON ALBERT GUIMARAES NERY**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8552173

Portaria nº 13882/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7217837), que consta nos autos do Processo n. 0052.245817/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NAOR JANUARIO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8592967

Portaria nº 13851/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SETUR-NRH 5230050, Despacho SETUR-CAF 5372371, que consta nos autos do Processo n. 0038.124251/2019-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho, no período de **2.11.2019 a 2.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 22.9.2004 a 21.9.2009, **2.11.2020 a 2.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014, **2.11.2021 a 2.12.2021**, referente ao 6º quinquênio de 22.9.2014 a 21.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8586801

Portaria nº 13869/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7297179), Despacho SEDUC-GLOT 7492482, que consta nos autos do Processo n. 0029.345178/2019-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONETE BALBINOT**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 a 30.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 13850/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7110677), Despacho SEDUC-GLOT 7636935, que consta nos autos do Processo n. 0029.325563/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DIAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012, **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586725

Portaria nº 13864/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7145582), Despacho SEDUC-GLOT 7329623, que consta nos autos do Processo n. 0029.329280/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO NASCIMENTO MORAES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 6º quinquênio de 24.10.2014 a 23.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8590302

Portaria nº 13848/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6716297), Despacho SEDUC-GLOT 8092679, que consta nos autos do Processo n. 0029.286936/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2011 a 16.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586568

Portaria nº 13847/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7249434), Despacho SEDUC-GLOT 7264582, que consta nos autos do Processo n. 0029.327897/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELA FERREIRA GAHU DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.6.2010 a 15.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586519

Portaria nº 13846/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (7245759), Despacho SEDUC-GLOT 7484708, que consta nos autos do Processo n. 0029.339986/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CILMARA AKIKO RUIZ BORGES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300129822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.8.2014 a 31.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586461

Portaria nº 13845/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7744860), Despacho SEDUC-GLOT 8054369, que consta nos autos do Processo n. 0029.390030/2019-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LADENIR JESUS DE SOUSA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586384

Portaria nº 13856/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5855151), Despacho SEDUC-GLOT 6214958 que consta nos autos do Processo n. 0029.194395/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA TEREZINHA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 23.11.2010 a 22.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8588774

Portaria nº 13844/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7189999), Despacho SEDUC-GLOT 7487634, que consta nos autos do Processo n. 0029.333916/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIDE BARBOSA SENA DE SA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300002516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 6º quinquênio de 30.5.2008 a 29.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586304

Portaria nº 13854/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (6879387), Despacho SEDUC-GLOT 7091464, que consta nos autos do Processo n. 0029.302612/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN REGINA SEIFERT DE ARAUJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8588305

Portaria nº 13843/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7083167), Despacho SEDUC-GLOT 7311828, que consta nos autos do Processo n. 0029.322438/2019-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SOARES MOTA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 25.7.2009 a 24.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586235

Portaria nº 13842/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7709603), Despacho SEDUC-GLOT 7751600, que consta nos autos do Processo n. 0029.386727/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA CILENE DOS SANTOS FERNANDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 9.8.2003 a 8.8.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586168

Portaria nº 13841/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7365842), Despacho SEDUC-GLOT 7754082, que consta nos autos do Processo n. 0029.335455/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIDIA MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 16.8.2013 a 15.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8586081

Portaria nº 13852/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7086701), Despacho SEDUC-GLOT 7924366, que consta nos autos do Processo n. 0029.322769/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8587298

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7281417), Despacho SEDUC-GLOT 7489679, que consta nos autos do Processo n. 0029.343541/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA GOMES DOS SANTOS SANTIAGO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 a 2.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8585899

Portaria nº 13849/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6763363), Despacho SEDUC-GLOT 6941587, que consta nos autos do Processo n. 0029.291642/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA TOMAZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 4º quinquênio de 17.10.2004 a 16.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8586604

Portaria nº 13839/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7056751), Despacho SEDUC-GLOT 7492006, que consta nos autos do Processo n. 0029.319634/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILZA SALES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.2011 a 14.4.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8585628

Portaria nº 13838/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7368296), Despacho SEDUC-GLOT 7562677, que consta nos autos do Processo n. 0029.352378/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA BORTOLETO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.8.2014 a 2.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8585409

Portaria nº 13837/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5054979), Despacho SEDUC-GLOT 6969332, que consta nos autos do Processo n. 0029.104825/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8583293

Portaria nº 13836/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7191749), Despacho SEDUC-GLOT 7488587, que consta nos autos do Processo n. 0029.334229/2019-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAUDICEIA RIBAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.7.2009 a 26.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8582778

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337775/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, do servidor **BENEDITO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO**, Administrador, Matrícula n. 300101655, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal, para exercer Função Comissionada de Assistente Adjunto, Código FC-03**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8554856

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337799/2018-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **SARA REGINA DA SILVA LAGO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300097423, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555327

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337886/2018-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, da servidora **JAQUELINE ASSUNÇÃO FERREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300057674, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal, para exercer Função Comissionada**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555383

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337901/2018-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, da servidora **FRANCIGERLE DA SILVA MESQUITA PARREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300062438, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal, para exercer Função Comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8554800

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.355334/2018-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, do servidor **ANDRE FAGUNDES MENDES**, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300059680, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado do Distrito Federal/DF**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555085

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.454224/2018-16,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 17 de setembro de 2019, do Decreto de 12.2.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **GISELLE SILVA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300059547, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555548

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.445431/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060073, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8553321

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444416/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MOISES DE ALMEIDA GOES**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300059779, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8554920

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444245/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014920, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555438

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444223/2019-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300156729, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555485

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.070134/2019-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059703, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8552196

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472394/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **LOHANA FERNANDES DE LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147851, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8555286

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.023697/2019-56

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2020, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
JILMAR NASCIMENTO RABELO	AG.POLICIA	300061309
PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	PERITA PAPILOSCOPISTA	300021712
RUBENS STELZENBERGER	AG.POLICIA	300060085

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8554990

Portaria nº 13898/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7217736), Despacho SESA-CRH 7219426, que consta nos autos do Processo n. 0036.335109/2019-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CHARLES ROBSON DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 a 28.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 8599385

Portaria nº 13899/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7615325), Despacho SEDUC-GLOT 7736856, que consta nos autos do Processo n.0029.366148/2019-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LIDOMAR DE OLIVEIRA MIOTTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.3.2013 a 14.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 8599537

Portaria nº 13900/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP2PVH 4852418, Despacho PD-DGA 5052752, que consta nos autos do Processo n.0019.074768/2019-39,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NELSON RIBEIRO DE CARVALHO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.1996 a 19.10.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Portaria nº 13901/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7554909), Despacho SESAUCR 7616425, que consta nos autos do Processo n. 0049.370866/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8599690

Portaria nº 13902/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6674096), Autorização SEJUS-GGP 6689281, que consta nos autos do Processo n. 0033.282930/2019-11 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDEIR REIS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.4.2014 a 21.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8599918

Portaria nº 13903/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCVHA 5403228, Despacho PC-DGA 6381908, que consta nos autos do Processo n. 0019.145229/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8599980

Portaria nº 13905/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEAGRI-GGPP 6953241, Despacho SEAGRI-CDAP 7020236, que consta nos autos do Processo n. 0025.309353/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES**, Engenheiro Agrônomo - LC 959, Matrícula n. 300007566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 6º quinquênio de 29.5.2008 a 28.5.2013, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 7º quinquênio de 29.5.2013 a 28.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8600034

Portaria nº 13909/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DRJIP 7171272, Despacho PC-DGPC 7693430, que consta nos autos do Processo n. 0019.332180/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WHANDERSON ROGERIO POMPILIO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2002 a 19.12.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8600352

Portaria nº 13911/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP1UNISPC 6897044, Despacho PC-DGPC 7683280, que consta nos autos do Processo n. 0019.304067/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NILTON VIEIRA CAVALCANTE**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021** referente ao 2º quinquênio de 26.10.2006 a 25.10.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8600631

Portaria nº 13912/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6823087), Despacho PC-DGA 7036194, que consta nos autos do Processo n. 0019.297249/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300098641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.12.2012 a 30.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8600770

Portaria nº 13913/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7113995), Despacho SESA-URH 7179109, que consta nos autos do Processo n. 0057.325970/2019-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 5.10.2010 a 4.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8600879

Portaria nº 13914/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7524287), Despacho SESA-URH 7535899, que consta nos autos do Processo n. 0059.367804/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, Motorista, Matrícula n. 300068633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extremal/HRC/SESAU/Extrema, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2012 a 2.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 13915/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7521285), Despacho SESA-URH 7524450, que consta nos autos do Processo n. 0059.367553/2019-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NATANAEL SOARES DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRC/SESAU/Extrema, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2010 a 13.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8601229

Portaria nº 13757/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0057.422719/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

Matrícula	Nome	Período	Referência	Classe	Efeito Financeiro
300136458	ALINE NOLASCO DE SOUZA	22/ 01/2016 a 21/01/2019	2	A	22/ 01/2019
300136408	BRUNA FREITAS DE SOUSA	11/ 01/2016 a 10/01/2019	2	A	11/ 01/2019
300136455	CYNOÊ GONÇALVES BLODOW	25/ 01/2016 a 24/01/2019	2	A	25/ 01/2019
300136545	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	25/ 01/2016 a 24/01/2019	2	A	25/ 01/2019
300136700	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	16/ 02/2016 a 15/02/2019	2	A	16/ 02/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8561366

Portaria nº 13767/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.437296/2019-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL

Matrícula: 300131524

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: HB/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
27/ 3/2018 a 26/3/2019	B/ 03	27/ 3/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8565334

Portaria nº 13770/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0015.448061/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALINE DA SILVA RODRIGUES

Matrícula: 300135804

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: IDARON

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
25/ 9/2018 a 24/9/2019	A/ 03	25/ 9/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8566044

Portaria nº 13773/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0033.327475/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE

Matrícula: 300099827

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: SEJUS

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
02/ 07/1916 a 01/07/2018	A/ 05	02/ 07/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8567692

Portaria nº 13776/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.413376/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA

Matrícula: 300006042

Cargo: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
9/ 1/2017 a 8/1/2019	A/ 13	9/ 1/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8568545

Portaria nº 13787/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 17 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.280294/2019-73,

Excluir da Portaria n.5628/PCSR/SEGE/SEPOG, de 23 de Agosto de 2018 (2770034), publicada no DOE n. 157, de 27 de Agosto de 2016, o servidor:

300132720	SAULO GUIMARÃES BELO	26/ 06/2015 a 25/06/2018	A/ 02	26/ 06/2018
-----------	----------------------	--------------------------	-------	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8574179

Portaria nº 13806/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.456106/2019-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300133248	ADILSON DE ARAUJO CHAVES	22/ 07/2015	22/ 07/2018 à 21/07/2019	03/ A	22/ 07/2019

300125792	ADRIANA ALVES DE FRANCA	23/ 07/2013	23/ 07/2017 à 22/07/2019	04/ A	23/ 07/2019
300125069	ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	05/ 07/2013	05/ 07/2017 à 04/07/2019	04/ A	05/ 04/2019
300061115	ALCIONE ALTINI PAES	28/ 07/2005	28/ 07/2017 à 27/07/2019	08/ A	28/ 07/2019
300125809	ALINE DOS SANTOS PRADO	24/ 07/2013	24/ 07/2017 à 23/07/2019	04/ A	24/ 07/2019
300011498	ALZENEIDE MARCOLINO COUTINHO	12/ 05/1987	12/ 05/2017 à 11/05/2019	17/ B	12/ 05/2019
300022763	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	09/ 01/1995	09/ 01/2017 à 08/01/2019	13/ A	09/ 01/2019
300061125	CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	04/ 08/2005	04/ 08/2017 à 03/08/2019	08/ B	04/ 08/2019
300125793	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	26/ 07/2013	26/ 07/2017 à 25/07/2019	04/ A	26/ 07/2019
300132846	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	14/ 07/2015	14/ 07/2018 à 13/07/2019	03/ A	14/ 07/2019
300137758	ELI GOMES DA SILVA FILHO	24/ 05/2016	24/ 05/2016 à 23/05/2019	02/ A	24/ 05/2019
300011523	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	10/ 06/1987	10/ 06/2017 à 09/06/2019	17/ A	10/ 06/2019
300024494	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	02/ 05/1997	02/ 05/2017 à 01/05/2019	12/ A	02/ 05/2019
300124850	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	08/ 07/2013	08/ 07/2017 à 07/07/2019	04/ A	08/ 07/2019
300061127	MAURICIO ALVES CARDOSO	14/ 07/2005	14/ 07/2017 à 13/07/2019	08/ A	14/ 07/2019
300125129	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	09/ 07/2013	09/ 07/2017 à 08/07/2019	04/ A	09/ 07/2019
300123800	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	13/ 05/2013	13/ 05/2017 à 12/05/2019	04/ A	13/ 05/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8575051

Portaria nº 13829/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.442363/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARCELA CAROLINE SOARES F. DE LIMA

Matrícula: 300134842

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
5/ 10/2018a 4/10/2019	A/ 03	5/ 10/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8575414

Portaria nº 13551/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-8503918, que consta nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04885-0000/2017;

RESOLVE:

Cessar os termos da Portaria n. 2675/GBP/GAB/SEGE, datada de 19/6/2018, publicada no DOE-RO n.119 de 4/7/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n.01.1601.04882-0000/2017, com base no artigo 91 da Lei Complementar n. 680/2012, ao servidor **DIVAIR FERREIRA DE AVILA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015964.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8505383

Portaria nº 13454/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7742429, de 5 de setembro de 2019, constante nos autos do Processo n. 0029.389808/2019-25;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 8268/2018/SEGE-GBP, datada de 7/12/2018, publicada no DOE-RO n. 230 de 17/12/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 0029.366011/2018-79, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **ELISITA FELBERG WILL**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018447.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8471929

Portaria nº 10461/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3074724 de 06/08/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.344670/2018-54;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **DELMIRA VERISSIMO CORDEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019500.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7325764

Portaria nº 13570/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7118011 de 01/08/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.326387/2019-21;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **CREUZA OTTO LUXINGER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019286.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8514980

Portaria nº 13591/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5184011, de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.119020/2019-53;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DELOURDES DENICOLIDS REIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013088.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8528847

Portaria nº 13242/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 7359022 de 30/07/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.351583/2019-34;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA MANAIDE DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039176.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8397014

Portaria nº 13499/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 203 - 32

Considerando o Requerimento ID-7875543 de 13/09/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.402484/2019-28;
RESOLVE:
Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARGARIDA DE SOUZA MORIA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-1, Matrícula n. 300015786.
Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2019
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8494924

Portaria nº 13592/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.
Considerando o Requerimento ID-0726140, de 24/01/2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.022792/2018-92;
RESOLVE:
Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300014339.
Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2019
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8530169

Portaria nº 13788/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.
Considerando o Requerimento ID-4326742 de 20/12/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.013908/2019-83;
RESOLVE:
Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **MARIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300014538.
Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2019
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8574297

Portaria nº 13833/2019/SEGE-NCSSR

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.456279/2019-44,
RESOLVE:
Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300054399	ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	01/ 07/2004	01/ 07/2012 a 30/07/2014	06/ A	01/ 07/2014
			01/ 07/2014 a 30/07/2016	07/ A	01/ 07/2016
			01/ 07/2016 a 30/06/2018	08/ A	01/ 07/2018
300061115	ALCIONE ALTINI PAES	28/ 07/2005	28/ 07/2015 a 27/07/2017	07/ A	28/ 07/2017
300022763	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	09/ 01/1995	09/ 01/2015 a 08/01/2017	12/ A	09/ 01/2017
300053588	CRISTIANE LENES DE BRITO	15/ 06/2004	15/ 06/2016 a 14/06/2018	08/ C	15/ 06/2018
300100660	LYA DEMETRIO ALMEIDA	11/ 08/2010	11/ 08/2014 a 10/08/2016	04/ A	11/ 08/2016
			11/ 08/2016 a 10/08/2018	05/ A	11/ 08/2018
300123800	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	13/ 05/2013	13/ 05/2016 à 12/05/2017	03/ A	13/ 05/2017

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8579870

Portaria nº 13908/2019/SEGE-NCSSR

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1468>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/10/19, às 12:52

n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 29.415328/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO

Matrícula: 300003105

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SEDUC

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
14/ 09/2016 a 13/09/2018	A/ 18	14/ 09/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8600168

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Adendo Modificador I

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico N°. 363/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço por item. Processo Eletrônico: 0028.147399/2019-00 - SEDAM/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em serviço de material gráfico (Bloco De Infração)**, para atender as necessidades básicas da **SEDAM/RO**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/CI/SUPEL/RO, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações nos valores do Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços e no Valor Estimado para Contratação. Desta feita, o certame fica **REAGENDADO** para o dia **13 de novembro de 2019**, às **10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 8595329

ADENDO ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico N°: 385/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0035.249198/2019-49

Objeto: Aquisição de Veículos tipo Van 0 km, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 192/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13.09.2019**, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que deverá ser considerado no **item 6 do Anexo I – Especificações e Anexo II – Quadro de Estimativa** do Edital as informações a seguir:

1) **VEICULO TIPO VAN**, 0KM (ZERO QUILOMETRO) [...] COR: **BRANCA**;

2) Acrescentou-se ao Edital, página 31, **Modelo do adesivo do logotipo Programa Calha Norte e Governo do Estado de Rondônia**;

Informamos que fica **mantida** a data de abertura do certame em epígrafe para o dia **01 de Novembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento dos esclarecimentos realizados.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 8595771

AVISO AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 130/2019/SUPEL-CI, 19 de junho de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.083091/2019-49**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...decidiu **HABILITAR** as empresas: **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, CONSTRUTORA OK EIRELI, GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, NETUNO COMERCIO, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ROYALES LTDA – EPP, JBJ CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E**

EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório.”...

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2019

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO

Protocolo 8597644

Portaria nº 236/2019/SUPEL-CI

Estabelece as regras de transição a serem adotadas pelos pregoeiros da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, frente à iminência de publicação de novo Decreto Estadual para regulamentar o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública Estadual.

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, fundamentando-se no Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual Nº 8.978/2000, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Portaria nº 234/2019/SUPEL-CI;

Considerando que a Constituição Federal define em seu Art. 37, caput, que a Administração Pública deve valer-se dos princípios expressos no corpo textual da carta magna, em especial ao princípio da impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia dispõe que compete privativamente ao Governo do Estado “expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis” e “dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei”;

Considerando que, de acordo com o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, compete à Superintendência Estadual de Licitações a organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações, no âmbito do Poder Executivo, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, a respectiva padronização, além do gerenciamento dos cadastros de fornecedor;

Considerando que, diante da publicação do novo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, sendo esta Superintendência usuária do Sistema ComprasNet, do Governo Federal, administrado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia – SLTI/ME e portanto, adstrito aos novos regramentos por este inerentes;

Considerando o prazo razoável necessário para que a Comissão de Reforma do Decreto Estadual de Pregão Eletrônico, publicado sob Portaria nº 234/2019/SUPEL-CI, disponha para emitir suas análises, redações conclusivas e minuta final para publicação de novo texto normativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as regras de transição dos procedimentos licitatórios por pregão eletrônico para guiar as ações dos pregoeiros desta Superintendência, até publicação de decreto estadual definitivo.

Art. 2º - Aos editais já devidamente publicados, serão utilizados os procedimentos neles estabelecidos, conforme funcionalidades já delimitadas pelo Sistema ComprasNet do Governo Federal administrado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia – SLTI/ME.

Art. 3º - Aos editais em estágio de publicação, bem como aos novos editais a serem publicados a partir da presente data – até a publicação de novo Decreto Estadual regulamentando o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública Estadual, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

I – Deverá o pregoeiro avisar no início da licitação, por meio de campo de comunicação próprio (chat) disponível no Sistema ComprasNet que as documentações de habilitação e proposta de preços devem ser encaminhadas conjuntamente.

II – Nos casos necessários, o pregoeiro publicará adendo ao edital informando a regra disposta no inciso I deste artigo.

III – No caso da publicação de adendo disposto no inciso II deste artigo, o pregoeiro informará que será adotado o método de disputa ABERTO em todos os pregões eletrônicos pertinentes no Art. 3º desta Portaria.

IV – Caso o pregoeiro considere o método ABERTO/FECHADO como o mais adequado para determinada licitação, deve expedir despacho fundamentado ao Superintendente, para análise e aprova da utilização desse método.

V - No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:

1. 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
2. 1% (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2019.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 8599635

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.312010/2018-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** que foi realinhado o preço do item: 58 – (PARACETAMOL + CODEÍNA COMPRIMIDO (500mg+30mg), passando a vigorar ao valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), de acordo com a variação da tabela CMED vigente no período da apresentação das propostas e do período atual, conforme com o Parecer 564 (8095800), bem como, com o previsto no Artigo 23-A, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1468>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/10/19, às 12:52

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 8579422

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 538/2017/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.002408/2017-95/SEJUS-RO

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de ARIQUEMES/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE em 13.09.2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, e que foi prolecionada a **SENTENÇA** pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, em relação ao Mandado de Segurança Cível nº 7020603-22.2019.8.22.0001. **Assim, o** retorno à fase para continuidade do certame fica **REAGENDADO** para o dia **04 de novembro de 2019**, às **10h30min (horário de Brasília)**.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 8610831

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/19/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0038.036738/2019-04

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 130/2019/SUPEL-CI, 19 de junho de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO : “...**DESCCLASSIFICAR** a empresa: **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** por apresentar preços unitários superiores aos constantes da Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública nos Itens: 7.1.1 – Substation de 15Kva – Fornecimento e Instalação; 9.2.1 – Caixa Sinfonada, PVC, DN 100x100x50mm e 11.4.1 – Suporte de Bicicletário tipo “U” invertido, descumprindo o previsto da alínea “h” do subitem 20.2.1 do edital. E **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA OK EIRELI	506.475,56	1º
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	539.993,16	2º
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	601.194,66	3º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital ...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 8611798

SEPAT

Portaria nº 106/2019/SEPAT-ASJUR

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no exercício de 2019, e dá outras providências.

O Superintendente da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1468>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/10/19, às 12:52

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
DÉBORA MIRANDA DA SILVA	300157566	Presidente
MARLENE FARIAS DA SILVA	300150314	Membro
VITÓRIA FRANCO DOS SANTOS	300156565	Membro
AMANDA FERNANDES BORGES	300157755	Membro
VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300147439	Membro
JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 8597418

SEFIN

EDITAL Nº 19/2019/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ºDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

Pelo presente Edital nº 018/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20193000100240

Suj. Passivo: BOA MARCA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ/MF: 05.474.250/0001-87

Processo nº: 20193000100177

Suj. Passivo: EDVANDO JACINTO ARAUJO

CNPJ/MF: 31.029.373/0001-19

Processo nº: 20193000100242

Suj. Passivo: ESQUINA 04 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ/MF: 33.746.209/0002-39

Processo nº: 04800018150010000027907201948

Suj. Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA 02 IRMÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF: 16.716.007/0001-44

Processo nº: 20192700100169

Suj. Passivo: MADEIREIRA MADEVILA LTDA

CNPJ/MF: 18.692.986/0001-73

Processo nº: 20192700100266

Suj. Passivo: MADEIREIRA TRÊS ESTADOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 18.114.750/0001-50

Processo nº: 20193000100249

Suj. Passivo: N. H. DA SILVA EIRELI - MR

CNPJ/MF: 20.738.075/0001-81

Processo nº: 20193000100241

Suj. Passivo: W. F. SANTOS COMÉRCIO VAREJISTAS E ATACADISTA DE CONFECÇÃO EIRELI

CNPJ/MF: 34.350.156/0001-14

Processo nº: 04800018150010000027846201919

Suj. Passivo: R. JOCHEM COMÉRCIO DE MADEIRA EPP

CNPJ/MF: 13.370.035/0001-64

Processo nº: 04800018150010000028530201944

Suj. Passivo: TERMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 12.965.862/0001-38

quarta-feira, 30 de outubro de
2019

Processo nº: 20193000100243
Suj. Passivo: J. NAVES COM. VAREJ. DE ELETROD. E EQUIPAM. DE AUDIO E VID.
CNPJ/MF: 34.279.188/0001-70

Diário Oficial

Rondônia, ed. 203 -
37

Processo nº: 20193000100256
Suj. Passivo: LUCAS RAFAEL MIRANDA MACIEL
CNPJ/MF: 32.441.903/0001-02

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2019.

Orlando Barbonaglia da Silva
Agente de Rendas
1ª DRRE/AG/PVH

Protocolo 8538053

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2019

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO, inscrita no CNPJ n. 05.599.253/0001-47, com endereço na Avenida Percival Farquhar nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 6º andar, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Finanças, Sr. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, designado **Concedente** e; **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**, 05.903.125/0001-45, com sede na Praça João Nicoletti, s/n, bairro Centro, CEP 76.801-066, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. HILDON DE LIMA CHAVES, daqui por diante designado **Conveniente**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0030.370824/2019-13. **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes, com vistas a ampliar e aperfeiçoar o atendimento ao contribuinte, promover o intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais e realizar de operações conjuntas voltadas ao interesse da Administração Tributária, conforme plano de trabalho com ID de nº 7842439. **DO PRAZO:** O presente termo vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação em contrário das partes, sendo que a vigência do termo poderá ser reavaliada a qualquer tempo, e ficar sem validade sobrevivendo mudança na legislação mencionada, por conveniência da Administração Estadual. **DO SIGILO FISCAL:** As partes deverão observar as regras de sigilo fiscal previstas no Código Tributário Nacional e na legislação tributária dos respectivos partícipes, no tocante às informações entre si compartilhadas, nos termos do presente Termo de Cooperação, e que não poderão ser objeto de divulgação a terceiros, ressalvadas as exceções previstas em legislação. **DAS ALTERAÇÕES:** Toda e qualquer alteração do presente termo estará condicionada à prévia comunicação e acordo entre as partes, e será realizada mediante Termo Aditivo. **DA RENÚNCIA E RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência. **DOS CUSTOS:** As despesas decorrentes deste acordo serão custeadas por conta de cada partícipe que der causa às mesmas, segundo seus interesses específicos, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, tanto no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas e profissionais, quanto ao uso de seus materiais e equipamentos, respeitada a legislação em vigor, não havendo, portanto, o aporte de recursos financeiros por quaisquer das partes. **DA FISCALIZAÇÃO:** O Concedente e o Conveniente, através de seus técnicos designados, realizarão a fiscalização "in loco", para verificar a execução do presente Instrumento, quando necessário. **DA PUBLICIDADE:** O presente Termo, e alterações, quando houver, serão publicados pela SEFIN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 8465286

SESDEC

Portaria nº 513/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 deste FUNESP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 do FUNESP.

COMITÊ GESTOR

Hélio Gomes Ferreira – Secretário Adjunto

Cadastro – 300098622

Coordenador do Comitê

Jackson Robledo da Silva – Gerente de Convênios

Cadastro – 300156536

Primeiro Membro do Comitê

Paulo Henrique da Silva Barbosa – Gerente de Planejamento

Cadastro – 100093001

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1468>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/10/19, às 12:52

Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMA

Jackson Robledo da Silva – Gerente de Convênios

Cadastro – 300156536

Gerente do Programa – 2236 – Rondônia Segura

Gerente do Programa – 2075 – Juntos Somos Mais Eficazes

USUÁRIOS DE APOIO

Anchiles Lima do Nascimento

Cadastro – 300084340

Chefe de Núcleo I

Brenda Pereira Soares

Cadastro – 300150425

Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo

Ivon Silva Martins

Cadastro – 300143086

Chefe de Núcleo II

João Amauntaria Victor

Cadastro – 10006375-3

Chefe de Núcleo I

João Cardoso de Oliveira

Cadastro – 200002890

Chefe de Núcleo I

Maria Cecília Silva Soares

Cadastro – 300147613

Chefe de Núcleo I

Raimunda Milhomens de Abreu

Cadastro – 300155485

Chefe de Núcleo I

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8586408

Portaria nº 514/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 desta SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 desta SESDEC.

COMITÊ GESTOR

Hélio Gomes Ferreira – Secretário Adjunto

Cadastro – 300098622

Coordenador do Comitê

Jackson Robledo da Silva – Gerente de Convênios

Cadastro – 300156536

Primeiro Membro do Comitê

Paulo Henrique da Silva Barbosa – Gerente de Planejamento

Cadastro – 100093001

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS

Daiana Gonçalves de Oliveira – Coordenadora de Administração e Finanças

Cadastro – 300059933

Gerente do Programa – 2236 – Rondônia Segura

Gerente do Programa – 2075 – Juntos Somos Mais Eficazes

Jackson Robledo da Silva – Gerente de Convênios

Cadastro – 300156536

Gerente do Programa – 2020 – Segurança e Cidadania

Selma Pereira de Oliveira Mamede – Gerente de Recursos Humanos

Cadastro – 300098648

Gerente do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

USUÁRIOS DE APOIO

Anchiles Lima do Nascimento

Cadastro – 300084340

Chefe de Núcleo I

Brenda Pereira Soares

Cadastro – 300150425

Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo

Ivon Silva Martins

Cadastro – 300143086

Chefe de Núcleo II

João Amauntaria Victor

Cadastro – 10006375-3

Chefe de Núcleo I

João Cardoso de Oliveira

Cadastro – 200002890

Chefe de Núcleo I

Maria Cecília Silva Soares

Cadastro – 300147613

Chefe de Núcleo I

Raimunda Milhomens de Abreu

Cadastro – 300155485

Chefe de Núcleo I

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8587377

PM

Portaria nº 11128/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a **3º SGT PM RE 100065452 MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO**, em acordo com letra b, inciso IV, §1º, art. 79 do Decreto-Lei 9-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter sido considerado **incapaz definitivamente** para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistências, de acordo com o Processo de Reforma nº 0021.450578/2019-83, e em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 162/2019/PM-CP6.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, até a publicação do ato concessório da reforma, conforme estabelecido no inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante da AJUDÂNCIA GERAL DA PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o, inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de exclusão do comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8374555

Portaria nº 11513/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Agregação e Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão do **SD PM RE 100096100 ALEX DO NASCIMENTO BATISTA**, conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito - RGF Nº 19.06.3747, datado de 18 de outubro de 2019, expedido pela Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Boletim de Ocorrência Policial Militar Nº 2019-A-124, de 18 de outubro de 2019, expedido pela Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 549/SDF-1/DIC/CORREGEPM, de 25 de outubro de 2019,

Considerando a Decisão a qual concedeu Liberdade Provisória ao **SD PM RE 100096100 ALEX DO NASCIMENTO BATISTA**, referente ao Boletim de Ocorrência Policial Militar - BOPM nº 2019-124-A, conforme Alvará de Soltura, de 19 de outubro de 2019, expedido pelo Plantão Forense Criminal do Tribunal

de Justiça do Estado de Rondônia, da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 77143/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 100096100 ALEX DO NASCIMENTO BATISTA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Art. 79, § 1º, Inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, em 18 de outubro de 2019, permanecendo à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Reverter o **SD PM RE 100096100 ALEX DO NASCIMENTO BATISTA**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação a contar de 19 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos retroativos.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8549681

Portaria nº 11507/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Revogação de Portaria, Perda da Função Pública e Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V e XX do Artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 132/DP-3, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2181, de 22 de março de 2013, a qual Licenciou a Bem da Disciplina o **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**,

Considerando a decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, de 15 de outubro de 2013, constante do processo nº 0006179.07.2013.8.22.0001, a qual julgou procedente "o pedido para determinar ao Estado de Rondônia a suspensão dos efeitos jurídicos da decisão administrativa que impôs o Licenciamento a Bem da Disciplina ao **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, com o fim de que seja submetido a Inspeção de Saúde pela Junta Médica da Polícia Militar do Estado de Rondônia",

Considerando a Portaria nº 103/DP-3, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 80, de 04 de maio de 2016, a qual "*Suspende os efeitos da Portaria nº 132/DP-3, de 19 de março de 2013, que Licenciou a Bem da Disciplina do serviço ativo da PMRO o **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**; Reintegra o **SD PM RE 100079224 MAICON DOLBERT DAMASCENO** ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), com o fim de que seja submetido a inspeção de saúde pela Junta Médica da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em cumprimento a Decisão Proferida nos Autos nº 0006179-07.2013.8.22.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública; Agrega o **SD PM RE 100079224 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido condenado a 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão no regime Aberto, constante dos autos do processo nº. 0000242-09.2010.822.0005 e dá outras providências;*

Considerando o Acórdão da Apelação de 01 de dezembro de 2015, constante do processo inicial nº 0006179-07.2013.8.22.0001 - 2ª Vara da Fazenda Pública, que determina que "*faz-se necessário o inquérito sanitário de origem para que seja comprovado o nexo de causalidade entre o exercício da profissão e o mal que lhe comete*",

Considerando que o referido servidor foi submetido a inspeção de saúde pela Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Ata de Inspeção de Saúde constante nos autos de Inquérito Sanitário de Origem - ISO, instaurado através da Portaria nº 115/DESIG/ISO/DP-3/17, de 09 de março de 2017, o qual concluiu "*não haver causa e efeito entre a doença de origem invocada e o serviço Policial Militar*", que foi homologado através da Portaria nº 311/HOMOLOGAÇÃO/ISO/DP-3/2017, de 05 de junho de 2017, concordando com o Parecer da Oficial Médica Encarregada e considera o policial militar **DESAMPARADO** para efeitos legais, conforme artigo 2º das Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem (Decreto nº 7134, de 21 de setembro de 1995)

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 103/DP-3, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 80, de 04 de maio de 2016, que reintegrou ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), o **SD PM RE 100079224 MAICON DOLBERT DAMASCENO**.

Art. 2º Retornar os efeitos da Portaria nº 132/DP-3, de 19 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2181, de 22 de março de 2013, que Licenciou a Bem da Disciplina o **SD PM RE 100079224 MAICON DOLBERT DAMASCENO** do Serviço Ativo da PMRO, de acordo com Inciso V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), em cumprimento aos termos do Decreto nº 17.630, de 15 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 217, de 15 de março de 2013, que negou provimento ao requerimento do referido servidor.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SEGEP/DESP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8546400

Portaria nº 11350/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por idade limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **SUBTENENTE RR RE 100011396 JOSÉ CLEMILSON DO NASCIMENTO**, do Quadro Federal, por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, em conformidade com o § 1º, artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA- CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8474223

Portaria nº 11519/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100058291 ALCIMAR LOPES ALMEIDA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 53, de 09/08/2019, publicado no DOE edição nº. 162, de 30 de agosto de 2019, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c inciso II do art. 92 e inciso I do art. 94, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º, 28 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº. 432/2008, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento, **a contar de 30 de agosto de 2019**, em acordo com o parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 29 de outubro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8556696

Portaria nº 11363/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **SD PM RE 100083471 CARLOS MARCIO FONTES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido reformado ex-officio, conforme Ato Concessório de Reforma nº. 13 de 08/08/2019, publicado no DOE edição nº. 162, de 30 de agosto de 2019, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c o inciso II, art. 89, art. 96, incisos II e III, inciso V, art. 99, inciso I, do art. 102, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 26, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº. 432/2008, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 8º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento, **a contar de 30 de agosto de 2019**, em acordo com o parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional à última que exercia na atividade conforme § 1º artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 24 de outubro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8483567

Portaria nº 10893/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100049056 TÊNISON CARVALHO SANTANA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 60/IPERON/PM-RO, de 22 de agosto de 2019, publicado no DOE edição nº. 162, de 30 de agosto de 2019, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º, 28da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante Regional de Policiamento III da PMRO, que proceda o seu desligamento, **a contar de 30 de agosto de 2019**, em acordo com o parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual á última que exercia na atividade conforme artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 23 de outubro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8290031

Portaria nº 11579/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Designação de Oficial da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL PM RE 100061315 **RILDO JOSÉ FLORES**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de **29 de outubro de 2019 à 04 de novembro de 2019**, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, c/c o inc. VII, do art. 12 e inc. I, do art. 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8598050

Portaria nº 11580/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Designação de Oficial da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL PM RE 100062339 **ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de **29 de outubro de 2019 à 04 de novembro de 2019**, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, c/c o inc. XX, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8598068

Portaria nº 11584/2019/PM-DAP

Designa Policiais Militares para comporem a Comissão de Recebimento e realizarem a Fiscalização referente ao Contrato de aquisição de Combustíveis no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), Aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.396235/2018-85.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o MAJ PM RE 10009297-2 **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 191/PGE-2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Paragrafo Único – Nomear a CAP PM RE 10008209-7 **EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO**, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 191/PGE-2019, em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como da citada Instrução Normativa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na condição de fiscais auxiliares junto ao Contrato nº 191/PGE-20149, no âmbito de competência da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

NOME COMPLETO	Posto/ Graduação	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA	CEL PM	10006169-0	CRP I
DACIO FERNANDO CORÁ	CAP PM	10005917-8	CRP II
THIAGO ARAUJO SANTOS	CAP PM	10009298-0	CRP III

ALEXANDRE FARIA GONZAGA	TC PM	10006560-8	CRP IV
JOÃO SEVERINO SENA NETO	TC PM	10006566-0	2º BPM
RAIMUNDO BENTO MOREIRA	CAP PM	10005945-3	2º BPM
MACSON DINIZ E SILVA	SGT PM	10007312-4	2º BPM
DIEGO BATISTA CARVALHO	CAP PM	10009297-6	3º BPM
ITAMAR DE SANTI	TEN PM	10008320-4	3º BPM
KINGMANS LUIZ M. DE AZAMBUJA	SGT PM	10008294-6	3º BPM
JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	MAJ PM	10006160-2	4º BPM
JAQUES DOUGLAS G. DE SOUZA	TEN PM	10008048-6	4º BPM
ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	SGT PM	10007564-1	4º BPM
HALDENILZA BARBOSA COSTA	CAP PM	10009466-4	6º BPM
BISMARCK ALVES DE ARAUJO	TEN PM	10009071-9	6º BPM
EMERSON FREIRE DE LANES	SGT PM	10007183-9	6º BPM
ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	MAJ PM	10007420-7	7º BPM
ALTAIR JOSE TÚRMINA	SGT PM	10007167-1	7º BPM
EVALDO LUIZ CORREA EURICH	CB PM	10009409-3	7º BPM
SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA	MAJ PM	10006496-5	8º BPM
ALEX SILVINO TOLEDO	TEN PM	10008993-1	8º BPM
DANIEL FERLA	CB PM	10008434-0	8º BPM
WASHINGTON SOARES FRANCISCO	MAJ PM	10007099-0	BPA
DANILO FORTES MELO	TEN PM	10007930-0	BPA
CRISTIANE DIAS RODRIGUES	CB PM	10009134-0	BPA

Paragrafo Único – Os policiais militares supra designados realizarão a fiscalização da execução do contrato no âmbito da área de atuação da OPM a qual desempenham função de comando e/ou a qual estão subordinados.

Art. 3º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento junto ao Contrato nº 191/PGE-2019, no âmbito de competência da Polícia Militar:

NOME COMPLETO	Posto/ Graduação	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ZENILDA MARIANA DA SILVA	3º SGT PM	10006652-6	DAAL
JOSIVALDO LIMA DE MELO	3º SGT PM	10006392-3	DAAL
ALDEMIR UCHÔA ALMEIDA	3º SGT PM	10006228-0	DAAL
CHARLISSON FELICIANO DA SILVA	3º SGT PM	10006753-9	DAAL
ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	3º SGT PM	10006929-0	DAAL
EDERLEI SILVA MIRANDA	3º SGT PM	10008883-5	DAAL

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6ºFica revogado a Portaria nº 3906/2019/PM-DAP– de 04 de Junho de 2019, publicada no DIOF/RO nº 102, de 05 de Junho de 2019.

Art. 7º Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 30 de outubro de 2019.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar de Rondônia

Matrícula: 10006131-5

Protocolo 8605287

CBM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.387741/2019-72 dispensada a licitação, objetivando a aquisição de toner, em favor da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 15.512.542/0001-10**, no valor total de **R\$ 16.496,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme quadro comparativo de preços.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Protocolo 8369623

GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor 2º TEN BM RE 0267-0 **ALEX FERNANDES DA SILVA, Fiscal do Contrato Nº 424/PGE – 2019** (8432037), firmado entre o CBMRO e a empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, conforme processo **0004.387741/2019-72**, que trata de aquisição de toner para impressoras, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor 3º SGT BM RE 0711-3 **JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO** como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do **fiscal do contrato**.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 424/PGE-2019**, deverão fiscalizar em conformidade com o aludido contrato, seguindo ainda o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes a entrega do material ao CBMRO pela Contratada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Protocolo 8602943

PC

Portaria nº 1331/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo nº 0019.131787/2019-70;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **AURIETE LIMA FREIRE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300060142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PC/GAF, do mês de junho/2013, da seguinte forma: de 1º/04/2020 a 10/04/2020, dez dias, 1º/06/2020 a 10/06/2020, dez dias e de 03/11/2020 a 12/11/2020, dez dias, referente ao EXERCÍCIO/2013.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8567402

Portaria nº 1334/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 18, V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.461255/2019-64;

RESOLVE:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor, **CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA**, Escrivão de Polícia, Mat. 300016474, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **01/12/2019 a 30/12/2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300016474	CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA	Escrivão de Polícia	01/ 12/2019	30/ 12/2019						

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300016474	CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA	Escrivão de Polícia	01/ 10/2020	30/ 10/2020						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8570575

Portaria nº 1332/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 18, V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de](#)

Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.461937/2019-77;

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do(a) servidor(a), **JAIRO CARNEIRO MAGALHÃES JÚNIOR**, Agente de Polícia, Mat. 300059960, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **01/12/2019 a 30/12/2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHÃES JÚNIOR	Agentede Polícia	01/ 12/2019	30/ 12/2019						

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHÃES JÚNIOR	Agente de Polícia	01/ 02/2020	01/ 03/2020						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8568726

Portaria nº 1327/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18, V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.462618/2019-89;

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do(a) servidor(a), **JANINE DE OLIVEIRA CASTRO**, Agente de Polícia, Mat. 300138304, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **01/11/2019 a 15/11/2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300138304	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	Agentede Polícia	16/ 05/2019	30/ 05/2019	01/ 11/2019	15/ 11/2019				

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300138304	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	Agente de Polícia	16/ 05/2019	30/ 05/2019	01/ 02/2020	15/ 02/2020				

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8543956

SEJUS

Portaria nº 434/2019/SEJUS-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, aplicado ao servidor, **JAILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário Matricula nº **300.092.892**, considerando que o mesmo celebrou o referido termo de compromisso nos autos de **Processo Administrativo Disciplinar**, registrado sob o número **038/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 681/2016/GAB/SEJUS, de 14 de abril de 2016, atendendo aos critérios legais exigidos no art. 192-B §4º, da Lei Complementar nº. 993/2018, de 24 de Agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Portaria nº 4245/2019/SEJUS-EGPE

Designa nova Comissão para Seleção de Consultores para o Projeto PRODOC BRA/17/023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, bem como aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº 965/2017, artigo 139 e Complementar 68/92, artigo 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a assinatura do PRODOC BRA/17/023 junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, a Agência Brasileira de Cooperação Técnica - ABC e o Estado de Rondônia, através da SEJUS;

Considerando a 2ª Fase de Consultoria Técnica Especializada, do Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia - PRODOC BRA/17/023;

Considerando o aceite das autoridades convidadas a comporem o colegiado, ora designadas Membros-Representantes, conforme documentos nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Multidisciplinar e Intersetorial da 2ª Fase de Seleção para Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar Implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia - PRODOC BRA/17/023:

I - HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO, Diretora Nacional do Projeto;

II - THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE, Supervisora do Projeto;

III - SEMAYRA GOMES MORET, Membro-Representante do Gabinete do Governador do Estado;

IV - LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES, Membro-Representante da Secretaria de Estado de Justiça

V - BRUNO SÉRGIO DE MENEZES DARWICH, Membro-Representante do Poder Judiciário; e

VI - DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER, Membro-Representante do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

Parágrafo único. A Comissão realizará as seleções de acordo com os requisitos e critérios constantes dos respectivos Termos de Referência.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 2997/2018/SEJUS-GAB, de 27 de agosto de 2018 (ID: 2769459), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159, de 28/08/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 8494345

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.457948/2019-74

OBJETO: Contratação emergencial de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO. A Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que apresentaram interesse na referida contratação, que a mesma encontra-se SUSPensa, em razão da necessidade de alterações na SAM'S e Projeto Básico. Salienta-se que, o presente procedimento está **REAGENDADO** para o dia **05/11/2019 às 09h00hs**.
Publique-se.

Porto Velho - RO, 29 de Outubro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 8595009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.399796/2019-88

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1013/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Roni Kleb Oliveira Pedroza, Mauro Torres Lima, Luciano Graciliano Maia, Walney de Andrade Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Roni Kleb Oliveira Pedroza, Mauro Torres Lima, Luciano Graciliano Maia, Walney de Andrade Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.407225/2019-24

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1026/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcelino Wille, Rogerio Pereira da Silva, Ismael Ferreira de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelino Wille, Rogerio Pereira da Silva, Ismael Ferreira de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de outubro de 2019.
Protocolo 8363843

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.326264/2019-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8091098), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Weliton de Lima Castro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Weliton de Lima Castro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de outubro de 2019.
Protocolo 8363876

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.199072/2019-36

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8224244), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Eleaquim Soares de Moraes Júnior e Tânia Borges da Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Eleaquim Soares de Moraes Júnior e Tânia Borges da Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de outubro de 2019.
Protocolo 8363884

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.189343/2019-45

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1039/2019/SEJUS-ACI, no qual

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1468>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/10/19, às 12:52

quarta-feira, 30 de outubro de
2019

opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adil Miguel do Amaral Junior e Jesus Maia de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adil Miguel do Amaral Junior e Jesus Maia de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 8363888

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.350249/2019-02

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1038/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Weliton de Lima Castro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Weliton de Lima Castro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 8363892

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.130642/2018-92

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8244406), no qual informa acerca da reposição de diárias pelos servidores **Maurício Calixto da Silva, David Causto Nascimento de Oliveira, Fernando Egler Chorobura e Jhones Alves Gondin** aos cofres públicos, por ausência de prestação de contas.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maurício Calixto da Silva, David Causto Nascimento de Oliveira, Fernando Egler Chorobura e Jhones Alves Gondin**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 8363893

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.268597/2019-29

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8327417), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Guilherme Barreto Aguiar, Rogerio da Silva Linhares, Igor Pereira Salvador e Sergio Rego do Nascimento**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Guilherme Barreto Aguiar, Rogerio da Silva Linhares, Igor Pereira Salvador e Sergio Rego do Nascimento**, no Sistema Integrado de

quarta-feira, 30 de outubro de
2019

Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de outubro de 2019.
Protocolo 8379018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.200988/2019-46

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8341094), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Etelvina da Costa Rocha, Célio Luiz de Lima, Sidival de Souza Freitas**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Etelvina da Costa Rocha, Célio Luiz de Lima, Sidival de Souza Freitas**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de outubro de 2019.
Protocolo 8382054

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.196362/2018-47

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8308754), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rogério de Oliveira Mendonça, Lourivaldo da Silva Pohú e Ailton costa da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rogério de Oliveira Mendonça, Lourivaldo da Silva Pohú e Ailton costa da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de outubro de 2019.
Protocolo 8383066

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.379368/2019-39

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1053/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Junior Miguel Scheffer, Kácio Miranda de Almeida, Nilson Hermelindo Mendonça e Waldely Soares dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Junior Miguel Scheffer, Kácio Miranda de Almeida, Nilson Hermelindo Mendonça e Waldely Soares dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de outubro de 2019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.390060/2019-44

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1052/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Glauciane Lauriano, Robério da Silva Marques, Wanessa da Costa Nunes Prudencio**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Glauciane Lauriano, Robério da Silva Marques, Wanessa da Costa Nunes Prudencio**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de outubro de 2019.
Protocolo 8383976

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.381148/2018-94

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7965069), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adisson Tavares Pinto, Josiel da Silva Reis e Marlon Charupa Paes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adisson Tavares Pinto, Josiel da Silva Reis e Marlon Charupa Paes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de outubro de 2019.
Protocolo 8433591

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.377866/2019-47

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1076/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Daniel Moreira da Silva, Cleber Vieira Paula**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Daniel Moreira da Silva, Cleber Vieira Paula**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de outubro de 2019.
Protocolo 8444406

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.394630/2018-94

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8246023), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Vandinei Batista Ferreira da Silva, Geraldo Barbosa da Silva**.

Junior, Hermes Barbosa Avelino, Reginaldo Ladislau Costa e Roneir Silva Dionísio.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Vandinei Batista Ferreira da Silva, Geraldo Barbosa da Silva Junior, Hermes Barbosa Avelino, Reginaldo Ladislau Costa e Roneir Silva Dionísio**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de outubro de 2019.

Protocolo 8450557

ERRATA

Portaria nº 1203/GAB/SEJUS/2015

Publicado no D.O.E Nº.111 de 19/06/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 98/2019/SEJUS-CRCVHAADM 7310744 e Adendo 7383147 no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL VILHENA, , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jhones Alves Gondim

Matrícula: 300050091

II –Claudimei Alves Cardoso

Matrícula:300116391

III – Douglismar Gomes da Silva

Matrícula:300100712

IV- Fernando Egler Chorobura

Matrícula: 300090526

V- Geovane Maders

Matrícula:300137078

VI - Leandro Roberto Gonçalves

Matrícula:300098865

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Wesley Rosa Pedral

(Fiscal) Matrícula: 300098837

II –Geraldo Barbosa da Silva Junior

(Suplente) Matrícula: 300089503

Art. 4º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Lidiomar Gonçalves

Matrícula: 300042979

II – Mauricio Calixto da Silva

Matrícula:300117300

III – Joabs de Souza Pereira

Matrícula:300117142

IV- Claudimei Alves Cardoso

Matrícula: 300116391

V- Joemil Celso de Arruda

Matrícula:300088351

VI - Leandro Roberto Gonçalves

Matrícula:300098865

VII - Jhones Alves Gondim

Matrícula: 300050091

VIII - Fernando Egler Chorobura

Matrícula: 300090526

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Wesley Rosa Pedral

(Fiscal) Matrícula: 300098837

II –Geraldo Barbosa da Silva Junior

(Suplente) Matrícula: 300089503

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Protocolo 8581694

Portaria nº 4286/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria nº 787/2019/SEJUS/NGC, publicada no DOE - Edição 036 de 22. DE FEVEREIRO DE 2019, conforme acostado no **Memorando-Circular nº 111/2019/SEJUS/COGESPE**, Unidade de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (Urso Branco), e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas/SEJUS, Capital e do Interior do Estado.

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Marcos Moreira de Souza-Mat.300131452 - Presidente

Gilson Cao Couto-Mat.300137051- Membro

Adenilson Ferreira de Sousa-Mat. 300097813-Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664 - Fiscal de Contrato.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 06 de agosto de 2019.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 8571318

Portaria nº 4250/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei nº 827, de 15/07/2015. Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI; Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais do Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, respectivamente, Diretora Geral e Diretora Administrativa, conforme Decreto de nomeação, para responder pela **Penitenciária Estadual SUELY MARIA MENDONÇA**, CNPJ: 34.678.593/0001-61, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretora Chefe Geral

Servidora: **AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO**

Matrícula: 300055956

Diretora Administrativa:

Servidora: **MICHELE COSTA PIMENTEL**

Matrícula: 300056838

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, as respectivas diretoras a realizarem abertura de conta bancária específica para o recebimento dos recursos do PROGESFI, sob suas responsabilidades, bem como: solicitar saldos e extrato, comprovantes, requerer talão de cheque, retirar cheque devolvido, sustar/contrar ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico.

Porto velho, 11 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8501450

SESAU

Portaria nº 1960/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.453630/2019-45 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS LABAS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança e Trabalho, Matrícula nº 300100641, lotada no **Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **04,05,06,07,08 e 11.11.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Portaria nº 1986/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.461414/2019-12, e Considerando teor do Requerimento, Memorando nº 204/2019/CEMETRON-GE e Declaração da FHEMERON de 18Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **GLAUCIA LIMA GOMES**, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 300149649, lotado no **Centro de Medicina Tropical –CEMETRON/SESAU**, no período de **30.12.2019 à 06.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.09.2018, 30.01.2019, 09.05.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8599663

Portaria nº 1987/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.367075/2019-30 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 29 de Janeiro de 2018 e 19 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1633/GAB/SESAU de 02.09.2019, publicada no DOE nº 165de 04.09.2019, que **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 08(oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ELAINE LARGURA BIAZATI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300125975, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **07,08,09,10,11,29,30 e 31.10.2019 e 01,04,05,06,07,08,11 e 12.11.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27 e 28.10.2018, 19.06.2019, 03 à 07.07.2019.

ONDE SE LÊ:

Folgas de 08(oito) dias

LEIA-SE:

Folgas de 16(dezesseis) dias

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8600738

Resolução N. RESOLUÇÃO/2019/SESAU-CONEN

Porto Velho, 29 de outubro de
2019

RESOLUÇÃO N.º 08/ CONEN-RO O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012. Resolve: Autorizar a viagem do Presidente deste Conselho senhor NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA, nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano. O mesmo se deslocará à cidade de São Paulo/ SP, onde estará participando de reunião com o Colegiado de Presidentes de Conselhos Estaduais, a ser realizado nesta cidade. Neirival Rodrigues Pedraça Presidente do CONEN/RO (Aguardando indicação) Conselheiro da Pol. Civil Paulo Antunes da Silva Conselheiro /PM Wanda F. Arruda Braga Brandão Conselheira /OAB Willer Faria Machado Conselho/PF Paulo Roberto de Oliveira Alves Conselheiro/TJ Deuszivane Almeida da Silva Conselheira da Seduc (Aguardando indicação) Conselheira/ SESAUI Rui Vieira de Castro Conselheiro da Sejus Marcos Valério Tessila de Melo Conselheiro /MP

Protocolo 8607425

Portaria nº 1985/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.454799/2019-61, e Considerando teor do Ofício nº 17346/2019/SESAU-CRH de 16 de Outubro de 2019, e Despacho Sei 8461866 de 21 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula
------	-------	-----------

Alessandra Inacio Leite	Técnico em Enfermagem	300073782
Cristiane Denise Mazutti	Farmacêutico	300077750
Rosane Catarina A. de Almeida	Técnico em Enfermagem	300068910
Vera Lucia Prates da Silva	Técnico em Enfermagem	300122861

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8592646

JP II

Portaria nº 306/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Agosto/2019.

ITEM	NOME	CADASTRO DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS					
1.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013	NS	CLINICO GERAL	102
2.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082	NS	CLINICO GERAL	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 8123800

AGEVISA

EDITAL Nº 10/2019/AGEVISA-NRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA ENTREVISTA E PROVA DE REDAÇÃO, SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / AGEVISA-RO, REFERENTE AO EDITAL N. 002/AGEVISA-RO, DE 13 de maio de 2019, publicado no DOE n. 86, de 13/05/2019, ERRATA de 15/05/2019, publicada no D.O.E. n. 089, de 16/05/2019, e ERRATA de 04/07/2019, publicada no D.O.E. n. 123, de 08/07/2019, considerando o memorando nº 90/2019/AGEVISA/NDANT de 29/07/2019. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais vem a público convocar a candidata aprovada e classificada na seleção de estagiários de nível superior, para a assinatura do Termo de Compromisso conforme a ordem de classificação dos candidatos discriminados na relação abaixo, obedecendo ao quantitativo de vagas para contratação imediata, conforme sub item 8.4, para se apresentar no período de 30/10/2019 a 05/11/2019, no Núcleo de Recursos Humanos, localizado na sede da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, situada na Av. Farquar nº 2.986 – Palácio Rio Madeira – Complexo Rio Jamari – 2º andar - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO, no horário das 08h00min as 12h00min. É reservado à AGEVISA-RO o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades em conformidade com o quantitativo constante no quadro do anexo I, subitem 8.5. O candidato que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a AGEVISA-RO e o candidato, com a participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior, além da comprovação de matrícula, a partir do 3º período, em consonância com o subitem 7.3 do edital.

Ord.	CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	PNE
01	VERÔNICA FÉLIX GONÇALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIR	APROVADO	NÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SEPorto Velho, 29 de outubro de 2019.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora Geral/AGEVISA/RO.
Respondendo

Protocolo 8600665

ERRATA

Com conferência:

quarta-feira, 30 de outubro de
2019

Portaria nº 200/2019/AGEVISA-NRH
ASSUNTO: DESIGNAR
Publicação: 25/10/2019
D.O.E. nº.201

Onde se lê:

NÚCLEO ESTADUAL DE MONITORAMENTO EM SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE:

- **Coordenador do Programa Estadual de Alimento**

MARCIA DIANA BONADIMAN – Matrícula nº300094092

Leia-se:

NÚCLEO ESTADUAL DE MONITORAMENTO EM SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE

- **Coordenador do Programa Estadual do Sangue**

MÁRCIA DIANA BONADIMAN – matrícula 300094092

Tânia Medeiros de Castro Souza

Diretora Geral/AGEVISA-RO

respondendo

Rondônia, ed. 203 -
55

Protocolo 8592790

SEDUC

Portaria nº 5948/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compra:

Presidente: Irinéia Kalki -Matrícula; 300061466

Secretário: Jaciara Sama de Aguiar Marçal - Matrícula: 300117531

Membro: José Alves Moreira -Matrícula: 300026281

Suplente: Ailton Chagas Santana -Matrícula: 300026103

II - Comissão de Recebimento de materiais e serviços:

Presidente: Soneide de Fátima Royer -Matrícula: 300023468

Secretária: Márcia Costa da Silva Fratarí - Matrícula: 300112610

Membro: Elaine Terezinha Royer Abati - Matrícula: 300026119

Suplente: Sívirina da Silva Duó -Matrícula: 300027931

Suplente: Reinaldo Carneiro de Moraes -Matrícula: 300123979

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 8579708

Portaria nº 5955/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o servidor Getúlio Martins Brum - CPF 162.383.202-06, designado pela Portaria 3771 (6979365), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 135 de 04 de julho de 2019, que nomeou a Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, pela servidora Claudiane Santana Mendonça Costa, CPF nº 995.346.812-53.

Art.2º- Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria 3771 (6979365).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 8591112

Portaria nº 5956/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, a remoção do servidor e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 21/10/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho/RO, o servidor **Robson Vieira da Silva**, Auxiliar Atividade Administrativa, 40 horas, matrícula nº 300016209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8592226

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº **0029.270784/2018-51**

CONTRATO Nº **108/PGE-2019**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1468>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/10/19, às 12:52

quarta-feira, 30 de outubro de
2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA

CONTRATADA: **LEV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Marechal Rondon no Distrito de Abunã, no Município de Porto Velho-RO**

PRAZO: **120 (cento e vinte)** dias corridos, conforme indicado no cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA

VALOR: **218.759,42 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Marechal Rondon, distrito de Abunã, município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (2530589) pgs. 06 a 10, Edital de Licitação nº 052/17/CPLO/SUPEL/RO (2530668) e (2530733) pgs. 63 a 94, proposta da contratada **LEV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e Contrato Nº 108/PGE-2019 (5322417).

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

RONALDO SCORZA GONÇALVES

Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

Representante Legal da Contratada

Protocolo 8494959

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº **0029.260232/2018-34**

CONTRATO Nº **107/PGE-2019**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA

CONTRATADA: **LEV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Nossa Senhora de Nazaré no Distrito de Nova Mutum, no município de Porto Velho-RO**

PRAZO: **120 (cento e vinte)** dias corridos, conforme indicado no cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA

VALOR: **194.683,75 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F. Nossa Senhora de Nazaré, distrito de Nova Mutum, município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (2459212) e (2459306) pgs. e 63 a 67, Edital de Licitação nº 034/17/CPLO/SUPEL/RO (2459306) e (2459345) pgs. 83 a 115, proposta da contratada **LEV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e Contrato Nº 107/PGE-2019 (5307576).

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

RONALDO SCORZA GONÇALVES

Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

Representante Legal da Contratada

Protocolo 8492670

Portaria nº 5960/2019/SEDUC-CI

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando que as atividades de Controle Interno devem ser pautadas pelo princípio da eficiência;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da na Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos dos artigos 2º do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o artigo 21 da Lei nº 3350, de 24 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Gerência de Prestação de Contas deste Órgão, conforme o artigo 21 da Lei nº 3350, de 24 de abril de 2014, assegurada a competência para emissão de Parecer Prévio as Prestação de Contas do PROAFI REGULAR, conforme modelo em anexo.

§1º - O responsável pela Análise da Prestação de Contas, deverá utilizar o modelo proposto em anexo, conforme as exigências estabelecidas no Artigo 20 da Lei nº 3350/2014;

§2º - Realizada a manifestação de que trata o caput deste artigo, após atendidos todos os critérios fixados ao modelo, o processo deverá seguir para apreciação do Controle Interno, para apreciação com vista a emissão de Parecer de aprovação e homologação da prestação de contas, com base no artigo 21 da Lei nº 3350/2014;

§3º - Ficam mantidos os prazos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei 3350/2014 alterado pela Lei nº 4215 de 18/12/2017, quanto os prazos de execução e prestação de contas.

Art. 2º - Cabe ao Controle Interno/SEDUC, a manifestação conclusiva da prestação de contas, com vista a homologação da Prestação de Contas, com

fundamentação ao §1º do artigo 21 da Lei 3350/2014, sem prejuízo do artigo 4º da Resolução nº 01/CGE/2017.

Art. 3º - Tais medidas se fazem necessárias em vista ao atendimento ao artigo 12 da Lei nº 758, de 02/01/2014 e regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, no que se refere à estruturação da Unidade Setorial de Controle Interno deste Órgão.

Art. 4º - A presente portaria se destina a normatizar o fluxo dos processos de prestação de contas do Recurso do PROAFI REGULAR, visando a otimização e celeridade nas rotinas internas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º As disposições desta Portaria serão objeto de avaliação semestral da Unidade Setorial de Controle Interno/SEDUC, com o objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos atos administrativos.

§ 1º Quaisquer impropriedades supervenientes ou eventualmente não detectadas na ocasião da edição do modelo do parecer em anexo deverão ser saneadas *ex officio* pelo setor/servidor competente, sob a orientação do Controle Interno, viabilizando a adequada análise da prestação de contas e a consequente realização da despesa pública, evitando-se prejuízos ao erário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

PARECER N [Nº Parecer] Exercício/Ano GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/PROAFI-RO

Nº Processo prestação de contas: [Prestação de Contas]
Período de Execução do Recurso: Data Inicial a Data Final
Escola/ Unidade Executora: «INEP» - «Nome_da_Escola»
Município: «Município» CRE: «CRE»
Programa: PROAFI REGULAR Parcela(s): Parcela R\$ [Valor Monetário em Real]
Exercício/ Ano: Exercício
Nota de Empenho: NE2019XXXXX
Valor Total: Valor Monetário em Real Valor por extenso

I - DO RELATÓRIO:

1.1. - Trata os autos sobre prestação de contas de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação, via **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI** – regular, ao Conselho Escolar da «INEP» - «Nome_da_Escola», em «Município», mediante o Processo Administrativo [Processos n. 0000000], visando apoiar financeiramente a Unidade Escolar na sua manutenção e nas suas atividades educacionais, conforme ao disposto na Lei n. 3350/2014 e suas alterações, bem como na Lei n. 9394/96, devendo o Executor obedecer nas suas aquisições de materiais e ou/serviços, a Lei Federal 8.666/1993.

1.2. – A concessão recurso no valor Global de R\$ [Valor Monetário em Real] [Valor por extenso], liberados em 4 parcelas de R\$ [Valor Monetário em Real] [Valor por extenso] cada uma delas, baseou-se no Documento de ID/SEI, ou Folha, Volume, do [Processos SEI Nº 0000000], apresentado pela Unidade Escolar, em cumprimento ao artigo 6º e seus incisos, da Lei n. 3350/2014, assim como no Plano de Aplicação (ID) devidamente assinado pelo Gestor da SEDUC/RO.

II – DAS ANÁLISES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 – Inicialmente pontuamos que a Unidade Escolar juntou na prestação de contas todos os documentos exigidos pelo artigo 20 da Lei 3.350/2014, conforme conferido por este técnico analista. Desse modo, quanto a parte documental, consideramos regular a presente prestação de contas.

2.2. - Foram emitidos Pareceres do Conselho Fiscal, à(), atestando a primeira parcela, **para a segunda parcela**. Referente ao terceiro valor creditado consta à, **Volume**, enquanto a quarta parcela foi validada seu recebimento e gasto pelo conselho Fiscal à.As notas fiscais foram atestadas por comissão de compras e de recebimento, conforme exige o art.20, parágrafo único da Lei 3.350/2014.Esses pareceres mencionados atestam que os bens e/ou serviços adquiridos atenderam as necessidades da escola. Com a emissão destes pareceres o Conselho Escolar cumpre uma das funções atribuída ao mesmo relativo a responsabilidade pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso recebido (Art.2º, segunda parte, da Lei 3.350/14). Cabe ressaltar que o representante da Unidade executora responderá pelos atos praticados em desacordo com esta Lei (art. 27 da lei 3.350/14). Portanto seu Parecer deve ser fidedigno e integro quanto a execução do recurso.

2.3. - Quanto aos preceitos da Lei Nº 8.666/93 a Unidade Executora e o Conselho Escolar, entenderam ser dispensável a licitação, em razão do valor, por elemento de despesa, conforme Plano de Aplicação apresentado e autorizado pelo gestor da Secretaria de Estado de Educação/RO, no ato da concessão. O valor a ser considerado, como regra, será o pertinente ao gasto no exercício financeiro para objetos de mesma natureza classificáveis no subelemento de despesa. Por isso recomendamos o PLANEJAMENTO e controle das aquisições anualmente, evitando-se incorrer em fracionamento de despesa, prática vedada pelo § 5º do art.23 da Lei n.8666/93.Recomendamos a executora aprofundar o entendimento acerca do assunto.

2.4 - Verifica-se ainda que, a Unidade Executora selecionou credores mediante cotações prévias. Os documentos foram atestados por comissão de compras, e outra de recebimento - **Portaria n. XXXX/XXXX**, conforme parágrafo único do art. 20 da Lei 3.350/2014-PROAFI-regular.

III – MOVIMENTAÇÃO TOTAL DOS RECURSOS DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

ITEM		VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
A	Saldo Reprogramado/ Exercício/Ano	R\$ [Saldo Reprogramado]	[Contextualizar]
B	Repasse/ Parcelas Parcelas/ Exercício/Ano	R\$ [Valor do Repasse]	[Contextualizar]
C	Recurso Próprio	R\$ [Contrapartida]	[Contextualizar]
D	Rendimentos da Aplicação Financeira	R\$ [Rendimentos]	[Contextualizar]
E	Outros (especificar)	R\$ [Outros Valores]	[Contextualizar]
F	Receita (A)+(B)+(C)+(D)+(E)	R\$ [Recursos Disponíveis]	[Contextualizar]
G	Despesas Efetuadas/ Exercício/Ano	R\$ [Despesas Efetuadas]	[Contextualizar]
H	Saldo (F)-(G) – reprogramado p/ Exercício/Ano	R\$ [Saldo Reprogramado]	[Contextualizar]
I	OBS.:	[Contextualizar]	

V - CONCLUSÃO

4.1 - Este Parecer Técnico e Financeiro visa fornecer subsídios ao Ordenador de Despesa quanto à pertinência da **APROVAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

da Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Estado de Rondônia ao Conselho Escolar da “«INEP» - «Nome_da_Escola», em «Município», oriundos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI, instituído pela Lei nº 3.350/2014, no montante de R\$ [Valor Monetário em Real] [Valor por extenso], que se destinam à cobertura de despesas de manutenção e pequenos reparos na mencionada Unidade Escolar.

4.2 - Dessa forma, demonstrada e comprovada formalmente a regular aplicação dos recursos utilizados e os resultados obtidos, em conformidade às notas fiscais juntadas nas prestações de contas e, especialmente, com base no Parecer do Conselho Fiscal da “«INEP» «Nome_da_Escola», em «Município», assegurando que os recursos provenientes do PROAFI, no montante de R\$ [Valor Monetário em Real] [Valor por extenso], foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, embora não tenhamos constatado e verificado *in loco* a efetiva aquisições dos materiais e/ou serviços, manifestamo-nos, salvo melhor juízo, que a presente prestação de contas está em condições de ser apreciada e posteriormente aprovada e homologada Gestor, ressalvando que esta decisão é de competência e responsabilidade exclusiva do Secretário da SEDUC.

4.3 -Isto Posta que os autos sejam encaminhados ao **CONTROLE INTERNO/SEDUC**, para apreciação com vistas a homologação conforme disposto no artigo 21 da Lei 3.350/2014.

Porto Velho, [Data da Análise da Prestação de Contas].

Analista: Analista de Prestação de Contas/ GCP/SEDUC/RO	Chefe de Núcleo: Chefe de Núcleo Gerência de Prestação de Contas/ GCP/SEDUC/RO
---	--

De Acordo: Gerente Gerência de Prestação de Contas/ GCP/SEDUC/RO

Protocolo 8596864

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras em ampliação no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Alto Paraíso - RO	Nº0029.075377/ 2019-12	EEEF-Custódio Gabriel Filho	EEEF Custódio Gabriel Filho	Nº 07.925.227/ 0001-97	R\$155.533,10

Protocolo 8549056

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da (04) quatroparcelsa seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DE (04)QUATRO PARCELAS
Candeias do Jamari - RO	Nº 0029.218212/ 2019-41	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Carlos Drummond de Andrade	Nº00.778.420/ 0001-01	R\$4.406,40

Protocolo 8545883

Portaria nº 5935/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.441953/2019-24**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP, ao (a) servidor (a) **MARISA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº **300072416**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/10/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8535249

Portaria nº 5950/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 26 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.444601/2019-21**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANDRE HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, matrícula nº **300142857**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/10/2019

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8583174

Portaria nº 5951/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.444605/2019-17**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E HISTÓRIA**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **ADIONE CRUZ GONCALVES**, matrícula nº **300073434**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8583412

Portaria nº 5953/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.448775/2019-62**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO INFANTIL**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **LEONICE RAFAEL DE SOUZA**, matrícula nº **300052446**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/10/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8584165

Portaria nº 5954/2019/SEDUC-NG

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.462737/2019-12**.

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL**, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **ANDREIA CRISTINA NARESSI DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300068520**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/10/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8584507

Portaria nº 5961/2019/CEE-SE

PORTARIA N. 081/19-CEE/RO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta pelos Assessores Técnicos Antônia Rodrigues Borges da Silva, Geraldo Augusto Fernandes Meirelles e Loide Cecília Hotti Santos para realizar visita técnica ao Colégio Cristão em Porto Velho, com o objetivo de apurar denúncia de irregularidade, objeto do Processo n. 090/19-CEE/RO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 8597017

Portaria nº 5794/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 323 (8424692)/2019/CREVHASRH de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 30/10/2019, a servidora ELENIZE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300122211, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional NII, da função de **CHEFE DO TRANSPORTE I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **VILHENA/RO**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8440071

SEAS

Portaria nº 629/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.
Considerando o memorando nº 65/2019/SEAS-GERCAC, 15 de outubro de 2019.

Resolve:
Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidoras abaixo relacionado ao Município de Espigão do Oeste para alinhar as Ações que serão desenvolvidas pelo Estado em parceria com o Município, bem como a celebração e monitoramento de convênios firmados entre os mesmos, verificando as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas. Concessão de diárias no período de 28/10/2019 a 28/10/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Deloteia Alves da Silva Vicente	300150702	Cacoal
Sílvia Aquino do Nascimento	300147491	Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE

quarta-feira, 30 de outubro de
2019

e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8581808

Portaria nº 628/2019/SEAS-GAB

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 071/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Phabiana de Oliveira**, matrícula 300156371, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 071/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JARU, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **Sandra Aparecida Angeli**, matrícula nº 300148200, e a servidora **Eilurde Lucas da Silva**, matrícula nº 300137713, para prestarem auxílio e apoio técnico ao gestor de parceria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8579171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.130143/2019-75

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 448/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Júlio Mendes Brito Lima** e **Alberto Moreno Faustino Filho**, no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8322254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.397361/2019-98

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 456/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Eraldo Henrique de Oliveira Araújo**, **Natália Barbosa da Silva**, **Maria da Graça de Castro**, no valor total de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8344670

Portaria nº 622/2019/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1468>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/10/19, às 12:52

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES	300156383	Presidente	Gerente de Patrimônio e Almojarifado
LÁZARO BENEDITO VIDAL	300137333	Membro	Assessor de Patrimônio e Almojarifado
NATÁLIA BARBOSA SILVA	300149788	Membro	Assessora de Patrimônio e Almojarifado
MARIA DAS GRAÇAS SER CASTRO	693762	Membro	Assessora de Patrimônio e Almojarifado
ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO	300139838	Membro	Assessor de Patrimônio e Almojarifado
RENATO DE MORAES RAMALHO	300160765	Membro	Controlador Interno
CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO	300140031	Membro	Gerente da Regional de Guajará Mirim
LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI	300156062	Membro	GerenteRegional de Ji-Paraná
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	Membro	Gerente Regional de Ouro Preto do Oeste
DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	300150702	Membro	Assistente Social da Regional de Cacoal
PHABIANA DE OLIVEIRA	300156371	Membro	Gerente Regional de Jaru
ELIANE ROCHA PINTO	300044617	Membro	Gerente Regional de Ariquemes
FABIANA RENATA DA SILVA	300157317	Membro	Gerente Regional de Rolim de Moura
DINALVA MARIA DA SILVA	30015609	Membro	Gerente Regional de Vilhena
LEILA MARA DE SOUZA LIMA	300157228	Membro	Gerente da Casa dos Conselhos
CELSO FERRACINI JUNIOR	300128925	Membro	Assessor da Casa do Ancião

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais.

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de Outubro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS

Protocolo 8541178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.352255/2019-85

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 437/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Paulo Higo Ferreira de Almeida e Luana Nunes de Oliveira dos Santos**, no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8396021

FEASE

Portaria nº 471/2019/FEASE-ASCOMP

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e

art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto nº 24.041 de 08 de Julho de 2019 em seu Art. 19 e Art 20

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, incumbida de realizar procedimentos de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável quando for necessário e emissão de parecer técnico, conforme Art. 19 §1º do Decreto nº 24.041 de 08 de Julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matricula	Função
Norival Cardoso da Silva Junior	300.134.960	Presidente
Isaac Bomfim Santos	300.134.969	Membro
Vitor Alexandre Lucena	300.134.977	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente FEASE

Protocolo 8590350

SEAGRI

Portaria nº 154/2019/SEAGRI-SPA

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Secretaria do Estado de Agricultura, no exercício de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferida por Lei, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, de acordo com as normas de contabilidade aplicadas no âmbito da administração pública.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300160609	Presidente
JENNIFER GARCIA DE LIMA	300139554	Membro
ALAN FERREIRA PEIXOTO	300138025	Membro
GILVANE DA VEIGA	300130241	Membro
ALDIZIO IVAN PEREIRA REBOUÇAS	300138011	Membro
PAULO ARRUDA FIGUEREDO DA SILVA	300111559	Membro
MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA	2910	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da SEAGRI sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da SEAGRI classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 8517087

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 00 6/2019/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato n. 006/2019 por 90 (noventa dias), contados a partir de 21/09/2019..

VALOR GLOBAL: R\$ 1.025.314,93 (um milhão vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

DO PROCESSO: nº. 0015.207561/2018-14

DO PRAZO: contados a partir de 21 de setembro de 2019.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres– Presidente /IDARON/ Contratante.

Souza Agência & Construção EIRELI – EPP – Contratada.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 8573112

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 861, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 196, 17 de outubro de 2019, que relotou o servidor **ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ**, Matrícula Funcional nº 300110282, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: RELOTAR, a partir de **201**, o servidor ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ.

LEIA-SE: RELOTAR, a partir de **11 de outubro de 2019**, o servidor ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8509485

Portaria nº 907/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.199646/2019-94

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	2019	18/ 11/2019 27/11/2019 e 11/02/2020 a 20/02/2020	01/ 12/2019 a 10/12/2019 e 01/02/2020 a 10/02/2020	IDARON- GIDSV

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8609821

Portaria nº 882/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 05 de setembro de 2019, o servidor Samuel Gomes Pinto, Matrícula Funcional nº 300112516, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na Divisão de Adiantamento, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** no **Departamento Arrecadação- DEAR**, conforme Processo nº 0015.359370/2019-18.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

SEDAM

TERMO

ARQUIVAMENTO Nº 081/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00114/2015/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00114/2015 do empreendimento BRASIL 102 ARIQUEMES, COM. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (loteamento) localizado na Rua Natal, nº2041, Sala 01, Setor 03, no Município de CUJUBIM/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.720.926/0001-78, contendo 44 fls. com fulcro na Vistoria Técnica de Constatação a fl.42-43 e no Despacho nº 1963/COLMAMP/2019 fls. 44 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAEEL RIBEIRO DE SOUZA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8512641

TERMO

ARQUIVAMENTO Nº 082/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00428/2002/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00428/2002 do empreendimento DEPÓSITO DE MADEIRAS SÃO JORGE LTDA-ME (serraria com desdobramento de madeira) localizado na Rua Fortaleza, nº3221, Setor Industrial 01, no Município de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.534.961/0001-86, contendo 838 fls. com fulcro no Relatório de Constatação a fl.830-831 e no Despacho nº 1984/COLMAMP/2019 fls. 837 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAEEL RIBEIRO DE SOUZA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8513511

Portaria nº 429/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.319 de 30 de setembro de 2019, que Institui Comissão Central de Desburocratização dos Recursos advindos de Fundos no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Desburocratização dos Recursos advindos de Fundos no âmbito do poder executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, composta pelos servidores a seguir relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CLEITON SILVA DE AMORIM	300.097.771	Coordenador de Planejamento e Orçamento	Presidente
JONAS SANTOS OLIVEIRA	300.151.324	Assessor Especial de Administração e Finança	Membro
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	300.155.202	Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças	Membro
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	100.082.153	Coordenador de Proteção Ambiental	Membro
DENISON TRINDADE SILVA	100.091.860	Coordenador de Unidades de Conservação	Membro
MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	2397717	Coordenadora de Controle Interno	Membro

Art. 2º A Comissão Setorial tem por finalidade apresentar um estudo detalhado sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Proteção Ambiental - FEPRAM à Comissão Central no prazo de 30 (trinta) dias, e deverá conter:

I - o orçamento detalhado, o previsto, o executado e o financeiro acumulado por fontes de recursos;

II - os entraves, soluções, alterações legislativas e decisões administrativas necessárias para agilizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis no Fundo; e

III - o custo de manutenção administrativa do Fundo, composto do quantitativo de servidores e despesas administrativas.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos efetivos e não serão remuneradas, sendo suas ações consideradas de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 8593687

Dispõe sobre auditoria interna da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM sobre o Programa de Áreas Protegidas da Amazônia - ARPAedá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerando que o escopo da auditoria interna é proporcionar ao administrador do programa ARPA “ponto Focal”, e Coordenador das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia, organização com melhor controle de seu acervo patrimonial, procurando reduzir a ineficiência, negligência, incapacidade, erros e fraudes;

Considerando auditoria interna, efetiva-se como o leque de ações técnicas que tem por foco examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais das Entidades e programas a ela atribuídos para gerenciamento e operacionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR comissão para proceder com Auditoria Interna para realizar levantamento de informações físicas, contábeis, financeiras, operacionais, procedimentos de recebimentos de materiais, equipamentos, orçamentos, prestações de contas e despesas realizadas e, entre outros fatos de praxe que ocorrem na passagem de gestão do Programa ARPA durante o período que antecedeu esta Gestão;

Art. 2º A comissão deverá considerar o período de auditoria, do início da gestão do Programa áreas Protegidas da Amazônia - ARPA até o mês de julho de 2019, no Estado de Rondônia.

Art. 3º A comissão deverá proceder com auditoria ao período correspondente, deverá apresentar o relatório com apontamentos e medidas a serem adotadas após os levantamentos das informações, devendo ser encaminhado aos órgãos fiscalizadores;

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por 04 (quatro) membro e 01 (um) presidente todos, servidores da SEDAM abaixo relacionados:

PRESIDENTE	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	2397717	Coordenadora de Controle Interno
MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
ELIANE DA ROCHA MONTEIRO	300.136.517	Administradora
JONAS SANTOS OLIVEIRA	300.151.324	Assessor Especial de Administração e Finança
IRVING BORGES VITORINO	300.123.292	Assessor Ambiental II
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA	300.136.507	Coordenadora de Recursos Hídricos

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contar da data de publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia para conclusão dos trabalhos, cabível de prorrogação;

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 258/2019/SEDAM-GAB;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 8603545

AVISO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.387750/2019-95 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Veículos, para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001- 60. no valor de **R\$7.485,71** (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8166625

DER

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 014/2019/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 014/2019/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTES: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza (água sanitária, soda cáustica. desinfetante, sabão e outros), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 23.707,00** (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sete Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição. A entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº **0009.0397920/2019-78.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER-RO – **CAROLINA NAZIF RASUL** – Sócia.

DIEGO SOUZA AULER

**ATO Nº 214/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **01.1420.02552-0001/2015**

Convênio n.º **029/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste-RO.

Objeto: Reforma do Ginásio Esportivo "Clenir Antônio de Oliveira". Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 455/CI/DER-2019, (fls. 1.085/1.086). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 029/2016/PJ/DER-RO, com ressalva**, devido a Conveniente: **3.1** Realizou a devolução do Saldo do convênio fora do prazo de até 30 dias após o fim da vigência do Convênio estabelecido no § 6º, Art. 116 da Lei 8666/93; **3.2** Realizou a Prestação de Contas Final fora do prazo limite estabelecido no §1º da cláusula Sexta do Termo de Convênio.

Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8572451

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO, torna público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 208/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.157626/2019-25**, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais aquisições de insumos (tela MF 283# e tela MF 396#) para a fábrica de tubos de concreto (manilhas) para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, foi homologada em favor da empresa **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, vencedora do item 001, com proposta no valor total de **R\$ 144.379,50** (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e empresa **N. V. VERDE EIRELI**, vencedora do item 003, com proposta no valor total de **R\$ 58.500,00** (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **29 de outubro de 2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA/RO

Protocolo 8591286

DETRAN

Portaria nº 2207/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.441298/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **25/10/2019**, às **08h00min**, no **Município de Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JONAS FALCAO AIRES**, inscrito no **CPF nº 803.949.812-00**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, Matrícula nº **300035577 (CETRAN)**;

1º Membro: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES**, Matrícula nº **300074021 (CRT)**;

2º Membro: **IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA – CRM/RO 2406 (DIVMED)**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 8414366

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. (Recebimento e/ou coleta, transporte e entrega, em âmbito estadual e nacional, para o envio, de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, Certificado de Registro de Veículos - CRV, Documentos de Habilitação (CNH, PPD e PID) e Notificações de Infração de Trânsito).

PROCESSO SEI Nº 0010.113340/2018-18 (DETRAN-RO) e 53153.002934/2018-36 (CORREIOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 20/10/2019 até 20/09/2019.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Marcio Caldeira Junqueira – Representante da Contratada
Jose Carlos Fosqueira - Representante da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8500974

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 63.786.990/0001-55).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical, com implantação de faixas elevadas nas vias urbanas do Município de Vale do Paraíso/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.344889/2018-52

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 002/2018, fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de **28.10.2019 a 26.03.2020**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

SINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Charles Luis Pinheiro Gomes - Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8570522

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME (CNPJ nº 11.069.034/0001-59).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (desinsetização, desratização, descupinização), referente aos lotes 1, 2, 7 e 10 do Pregão Eletrônico 041/2016/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.064810/2017-21

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2019 até 27/10/2020.

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho nº 2019NE01141, de 08.08.2019, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
João Luiz Froner – Representante da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8502552

Portaria nº 2241/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1573/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 8417070) de 17.10.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **17.10.2019**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
CARLOS RAINERIO LESSA PEREIRA	300035449	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FG-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme **Parecer nº 276/2019/DETRAN-PROGERAL (8087797)**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0010.380492/2019-13**, que fora ratificada e declarada à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação direta com a empresa **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.129.563/0001-91, no valor total da contratação de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente a promoção do **Curso de Capacitação sobre Licitação e Noções Gerais sobre Planilha Diversas**.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral- DETRAN/RO

Protocolo 8257671

Portaria nº 2246/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21

Considerando a Resolução CONTRAN n. 780/2019 e suas alterações, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação de Veículos - PIV que deve ser obrigatoriamente implantado até 31/01/2020

Considerando que as empresas estampadoras já credenciadas pelo DENATRAN, nos moldes da Resolução n. 729/2018 deverão ser cadastradas pelo DETRAN e que as empresas que não finalizaram ou não se credenciaram junto ao DENATRAN deverão fazê-lo diretamente no DETRAN-RO

Considerando que O DETRAN/RO deve atestar a capacidade técnica das empresas credenciadas pelo DENATRAN para possam concluir o processo de habilitação junto aquele órgão, para posterior cadastramento junto a esta Autarquia

Considerando que todas as empresas devem ser submetidas a inspeção para o processo de cadastramento ou credenciamento a esta Autarquia para a estampagem da nova PIV, com previsão de implantação em 01/12/2019

Considerando a necessidade de dar continuidade nos trabalhos de inspeção *in loco* das empresas Estampadoras de placas de Veículos Automotores no âmbito do DETRAN/RO já iniciados pelo processo SEI (0010.345782/2018-21)

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 8515934)

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** Comissão Especial **SEM ÔNUS**, para realizar o cadastramento, credenciamento inspeção *in loco* nas Empresas Estampadoras de Placas de Identificação de Veículos Automotores, da Capital e Interior do Estado de Rondônia, com vistas a atestar a capacidade técnica das mesmas nos termos da Resolução CONTRAN n. 780/2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

SÂMIA DANTAS DE SOUZA - MAT. 300035585

DLEITON JÁDERSON CAMPOS VIEIRA - MAT. 300075427

EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA - MAT. 300073396

Art. 3º - A Comissão deverá desenvolver e apresentar à Diretoria Técnica de Veículos - DTV, um instrumento de Planejamento e Controle, definindo detalhamento das atividades a serem executadas durante averiguação.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 5º - A participação da referida Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 6º - Utilizar o Laudo de Qualificação Técnica, constante no Processo Sei nº 0010.459482/2019-18 (ID 8453925), o qual servirá de embasamento para que a Diretoria Técnica de Veículos possa emitir o Atestado de Capacidade Técnica de que trata a Resolução n.º 780/2019/CONTRAN.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8550650

Portaria nº 2251/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-SCF (ID 8302074);

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** a contar de **28.09.2019** os efeitos da Portaria nº 1557/2019/DETRAN-CTEC (ID 7013138), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29.07.2019, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JÂNIO LIMA COSTA** Operador de Computador, Mat. 30011060, reservando-lhe o gozo do tempo restante em data oportuna.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.09.2019**, revogando as disposições em contrário.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8578573

EMATER

AVISO

ADIAMENTO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria GAB/PRES Nº 361/2019, id. 7000270, e, Portaria EMATER/GEAPE nº 433/2019 id. 7601904, no uso de suas atribuições, comunica que, a apuração dos votos do Pleito Eleitoral para a escolha do 7º Membro do Conselho da Emater-RO, que nos termos do edital, id(7593951), que seria realizado em 28/10/2019, foi prorrogada por 03 (três) dias úteis, a partir dessa data, em virtude do atraso do recebimento dos envelopes (urnas) de algumas unidades da Emater-RO.

A Comissão Eleitoral

Presidente da Comissão Eleitoral

HERMES JOSÉ DIAS FILHO.

Membros

JOSE ANGELO DO NASCIMENTO.

JOSE EDNY DE LIMA RAMOS.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

Protocolo 8586629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.437452/2018-51

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Marcio Aurelio Ferreira Pinto**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 10 a 13/12/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

Protocolo 8589549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.383291/2019-50

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Cosmo Marcos Moura Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 16 a 18/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

Protocolo 8595068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.307663/2019-41

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Geraldo Souza Ferreira Filho**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Alexandra Soares Serra**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **no período de 19 a 23/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 8611228

IPERON

Portaria nº 645/2019/IPERON-EQPFP

Conceder horas extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 27/2019/IPERON-DITEC

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com o objetivo de desenvolver módulo para realização de um censo previdenciário para os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/ Função	Total de Horas Trabalhadas
CASSIANA BATISTA LIRA	300150868	Analista de Sistema	20 HS
GABRIEL VAZ SEVERO	300150900	Analista de Sistema	20 HS
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MAIA	300154318	Analista de Sistema	20 HS

Art. 2º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pelos servidores, sendo os trabalhos executados avaliados pela Diretora da DITEC.

Art. 3º Fica concedido aos servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h

Art. 4º Fica concedido o prazo inicial de 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03/09/2019, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras.

Art. 5º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 16 de setembro 2019
Registre-se. Cumpra-se e Publique-se

Protocolo 7887536

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 94 DE 15/10/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01054-0000/2014 e 01-1505.00595-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 504/IPERON/PM-RO, de 22/12/2014, publicado no **DOE nº 2625**, de 21/01/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM ROMILDO GOMES BEZERRA**, portador do **RG nº 255.957-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 285.975.832-15**, **RE 100046339**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/09/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8378449

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1293 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00161-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 65/2018**, publicada no **DJE nº 014**, de **22/01/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LILIA MARIA SERRA OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 1545646-SSP/PB** inscrita no **CPF nº 203.691.582-53**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **2031396**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 65/2018**, no **DJE nº 014**, de 22/01/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8371035

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1294 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-9997-00009-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 355/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de **06/04/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade, à servidora **JAQUELINE CHASTAI BELO**, portadora do **RG nº 32.805.990-2-SSP/RJ**, inscrita no **CPF nº 728.597.339-49**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **014**, cadastro nº **2038978**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c o caput do art. 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 355/2018**, no **DJE nº 063**, de

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8372286

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1295 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00381-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 81/2018**, publicada no **DJE nº 014**, de 22/01/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CLEDIR BORGES PINHEIRO**, portadora do **RG nº 621.572-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 590.081.482-34**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **280670**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 81/2018**, no **DJE nº 014**, de 22/01/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8372563

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1296 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00126-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 438/2019**, publicada no **DJE nº 50**, de 18/03/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA PEQUENO DA COSTA**, portadora do **RG nº 405.356-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 548.650.699-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **26**, cadastro nº **0026417**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 438/2019**, no **DJE nº 50**, de 18/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8372971

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1297 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00127-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 49/2018**, publicada no **DJE nº 010**, de 16/01/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IDÊ RODRIGUES GEDRO DO ESPIRITO SANTO**, portadora do **RG nº 767670-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 042.225.158-50**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **2031884**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 49/2018**, no **DJE nº 010**, de 16/01/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8373211

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1298 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01456-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1345/2018**, publicada no **DJE nº 149**, de 13/08/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MANOEL ESTEVÃO DE JESUS**, portador do **RG nº 730.294-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 177.969.891-72**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **347030**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei**

Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1345/2018**, no **DJE nº 149**, de 13/08/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8373398

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1299 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01385-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 290/2018**, publicada no **DJE nº 057**, de 27/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **PERCIVAL RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 126113-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 149.545.322-72**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0031607**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 290/2018**, no **DJE nº 057**, de 27/03/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8374176

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1300 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00158-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 424/2019**, publicada no **DJE nº 50**, de 18/03/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JULIO MOREIRA DE SOUZA**, portador do **RG nº 1.500.891-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 191.584.832-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **26**, cadastro nº **0021121**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 424/2019**, no **DJE nº 50**, de 18/03/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8374313

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1301 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00670-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 378/2018**, publicada no **DJE nº 064**, de 09/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NORMA REGINA DE OLIVERA**, portadora do **RG nº 2.003.682-6-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 455.678.409-34**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **0026409**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 378/2018**, no **DJE nº 064**, de 09/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8374837

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1302 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00033-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1265/2018**, publicada no **DJE nº 138**, de 27/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e

Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA INÊS SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 1407011-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 173.672.711-72**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **27**, cadastro nº **0028274**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº1265/2018**, no **DJE nº138**, de 27/07/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8375091

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1303 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00124-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1590/2017**, publicada no **DJE nº 236**, de 22/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 242.914-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 051.946.012-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **26**, cadastro nº **0040100**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1590/2017**, no **DJE nº 236**, de 22/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8375441

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1304 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00660-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 361/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de 06/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZULEIDE AUXILIADORA RODRIGUES FERREIRA**, portadora do **RG nº 312707-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 115.373.962-34**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **22**, cadastro nº **0032875**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº361/2018**, no **DJE nº063**, de 06/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8375569

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1305 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00856-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 600/2018**, publicada no **DJE nº 084**, de 08/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GERALDA FERREIRA RODRIGUES MENDES**, portadora do **RG nº 152481-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 138.888.032-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **2031370**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº600/2018**, no **DJE nº084**, de 08/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8375697

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1306 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe

confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01286-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 263/2018**, publicada no **DJE nº 050**, de **16/03/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DENIZE CHAVES GUERREIRO**, portadora do **RG nº 170113 SSP/RO** inscrita no **CPF nº 139.631.042-87**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0025178**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 263/2018**, no **DJE nº 050**, de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8375878

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1307 DE 15/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00658-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 375/2018**, publicada no **DJE nº 064**, de **09/04/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, portadora do **RG nº 1298866- SESDEC/RO** inscrita no **CPF nº 198.368.561-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Telefonista**, nível **Básico**, padrão **25**, cadastro nº **0036854**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 375/2018**, no **DJE nº 064**, de 09/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8376041

EDITAL Nº 11/2019/IPERON-GEPEMEP
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez o senhor **FERNANDO CARLOS OLIVEIRA PIRES**, MATRICULA Nº. 300012535, CPF nº. 179.904.832-20, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/1066/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 8441608

EDITAL Nº 13/2019/IPERON-GEPEMEP
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez o senhor **CLAUDIA APARECIDA SIQUEIRA BARROS DE MELO**, MATRICULA Nº. 300026851, CPF nº. 107.100.798-00, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/1066/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 8444090

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (motoniveladora) por hora trabalhada, com potência mínima de 120CV, ano/modelo não inferior a 2009, incluindo operador, para utilização na execução de obras de patrolamento, conservação de estradas vicinais do município (sede), distritos e outras demandas da Secretaria de Obras, com todas as despesas de (operador, alimentação, combustível, borracharia, manutenção e transporte da máquina) por conta da empresa contratada, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 2577/2019. Valor total de R\$: Valor Total R\$: 935.010,00 (novecentos e trinta e cinco mil e dez reais). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2019; data da abertura de propostas: às 09:55 horas do dia 08 de novembro de 2019; data de início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2019; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de outubro de 2019

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO943

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (motoniveladora) por hora trabalhada, com potência mínima de 120CV, ano/modelo não inferior a 2009, incluindo operador, para utilização na execução de obras de patrolamento, conservação de estradas vicinais do município (sede), distritos e outras demandas da Secretaria de Obras, com todas as despesas de (operador, alimentação, combustível, borracharia, manutenção e transporte da máquina) por conta da empresa contratada, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 2577/2019. Valor total de R\$: Valor Total R\$: 935.010,00 (novecentos e trinta e cinco mil e dez reais). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2019; data da abertura de propostas: às 09:55 horas do dia 09 de novembro de 2019; data de início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2019; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 30 de outubro de 2019

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO945

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. Municipal de nº 1904/19, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO na sua forma SRP, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (motoniveladora) por hora trabalhada, com potência mínima de 120CV, ano/modelo não inferior a 2009, incluindo operador, para utilização na execução de obras de patrolamento, conservação de estradas vicinais do município (sede), distritos e outras demandas da Secretaria de Obras, com todas as despesas de (operador, alimentação, combustível, borracharia, manutenção e transporte da máquina) por conta da empresa contratada, e assim atender as necessidades da SEMOSP. Proc. Adm. nº 2577/19. Valor Total R\$: 935.010,00 (novecentos e trinta e cinco mil e dez reais). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:30 horas do dia 11 de novembro de 2019; data da abertura de propostas: às 09:55 horas do dia 11 de novembro de 2019; data de início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2019; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 30 de outubro de 2019

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO947

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6212/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que em razão de impugnação quanto a especificação do objeto. Fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o Pregão Eletrônico nº **112/CPL/PMJP/RO/2019**, cujo objeto é a **Aquisição de Livros Didáticos Temáticos do Projeto Trânsito Legal** a serem destinados às Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO934

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/PMJP - RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto nº 11.847/GAB/PM/JP/2019 de 09 de outubro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Processo 1-10300/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que em virtude da necessidade de modificar o Edital e seus anexos a abertura de **SESSÃO**, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para destinação de 04 (quatro) Tratores agrícolas de pneu, MOD. BDY 9040, 7540, 04 (quatro) Carretas agrícolas de pneu marca TRITON, MOD. TR-794 e 04 (quatro) Grades aradoras hidráulicas com 14 discos, MOD. GACR, 05 (cinco) Carretas Agrícolas Basculante hidráulicas, marca TRITON, 01(um) Distribuidor de Calcário, Grade Aradora Hidráulica, com mínimo 16 discos, de 26 polegadas por 6mm, com controle remoto, mancal e graxa MOD. GAC245 1624 kohler, 01 (um) Motocultivador-Tratorito á Diesel, MOD BTDD10-0, enviado ao Município para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Ji-Paraná/RO. Abertura para o dia **02/12/2019 às 08h:00**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2019.

EDER LEONI MANCINI
Presidente da CPL/PMJP-RO
Decreto n.11847/GAB/PM/JP/2019

Protocolo DO936

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 045/2019-SEMSAU. Processo: 631/2019. Tomada de Preços: 008/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. INTERVENIENTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. OBJETO: Reforma do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá. VALOR: R\$ 479.862,79. PRAZO: Execução: 150 dias, Vigência Contratual: 240 dias. RECURSO: Contrato Repasse n. 879092/2018/MS/CAIXA. SIGNATÁRIOS: José Roberto de Souza/Contratante; Josenir Ramirez/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 28/10/2019.

Urupá/RO, 28 de outubro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO/2488

Protocolo DO942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 820/2019/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 6136/2019/SEMOSP, cujo objeto é “Contratação de Empresa Especializada na Construção da Praça Pública no Bairro Jardim Paulistano”, em favor da empresa: G.R.C. CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.473.204/0001-45, no valor de R\$ 346.783,39 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Ariquemes-RO, 29 de Outubro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Protocolo DO944

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CCP/CPL/RO

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste Rondônia, mediante a Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPL, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 011/GAB/PMAO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 28 de janeiro de 2019** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº **004/2019/CCP/CPL/RO**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Alvorada do Oeste e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

Processo Administrativo nº 1265-1/2019/SEMAGRI/RO

DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objetivo selecionar **03 (três)** projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alvorada d'Oeste/RO, para disponibilização de **02 (dois) Micro tratores KAWASHIMA modelo MCS 10135 E 10HP COM ENXADA ROTATIVA (MOTOCULTIVADOR Numero de Séries nº 330029002907180014, CHASSI 18050010 E 33002900907180036, CHASSI 18050014 – Tombamentos nº 1719 e 1720), 02 (duas) Carretas para Micro Trator com Assento e Freio (Para MOTOCULTIVADOR CAPACIDADE DE 500 KG - Tombamentos 7940 e 7941) Sendo um kit (micro trator + carreta), 01 (uma) BOMBA POSITIVA (Numero de Série HEL 3757 – Tombamento nº 5613), 01 (um) TANQUE PARA RECEBIMENTO DE POLPA (Numero de Série 1449-1-C). Sendo um kit (bomba e tanque) para Agro Indústria de Poupá de Fruta, para cada projeto selecionado. Recebido através de **Convênio nº 030/PGE/2019, Processo de nº 0025.137278/2019-71 e Convênio nº 039/PGE/2019, Processo de nº 0025.473496/2018-96**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no **município de Alvorada d'Oeste/RO**.**

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 29 de novembro de 2019, às 13h00min; (horário de Rondônia)**, na Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, no endereço: Avenida Marechal Deodoro nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada do Oeste-RO, CEP 76.930-000, Telefone: (0XX69) 3412-2647, em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPL, no endereço já descrito.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.alvoradadoeste.ro.gov.br** e **cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Compras e Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de outubro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Presidente/CCP/CPL/RO

Decreto nº 011/GAB-PMAO/2019

Protocolo DO946

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISODE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019/SEMOSP/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3664/2018/SEMOSP

A Controladoria de Licitações, através de seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto Municipal nº 46.679/2019, informa que oPregão Eletrônico nº **179/2019/SEMOSP/SRP**, que tem por objeto a formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos,para atender as demandas da SEMOSP, nos serviços e atividadescorrelatasao setor de obras e serviços públicos, por12 (doze) meses,**FOISUSPENSO “SINE DIE”,**conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP,através do Memorando nº 971/2019/SEMOSP,devidamenteautuado nos autos,justificando a necessidade de melhor analisaros pedidos de impugnação e se necessárioefetuar as adequações nas especificação dos itens.Vilh-RO, 25 deoutubrode 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro Dec. nº 46.679/2019.

Protocolo DO957

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.704-1/SEMOSP/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE Nº.704-1/SEMOSP/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE CARTÃO PARA ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 021/2019. TERMO DE CONVÊNIO Nº.029/19/FITHA. Em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **25.165.749/0001-10**, no valor de R\$ 50.005,00.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Outubro de 2019.

(assinado em 09/10/2019 às 13h30min)

Protocolo DO950

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 680-1/SEMOSP/2019

O prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, no uso das atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, e no cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 680-1/SEMOSP/2019, RATIFICA essa INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.024/2019, com base no inciso I, artigo 25 da lei 8.666/93, conforme termo de JUSTIFICATIVA em anexo ao processo; sito páginas 75/78, em favor da empresa **ARMICO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **72.343.882/0001-07**, no valor total de R\$ 50.778,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CONVÊNIO 170/18/DER-RO.

(assinado em 08/10/2019 às 10h30min)

Protocolo DO951

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 627-1/SEMOSP/2019

O prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, no uso das atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, e no cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 627-1/SEMOSP/2019, RATIFICA essa INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.025/2019, com base no inciso I, artigo 25 da lei 8.666/93, conforme termo de JUSTIFICATIVA em anexo ao processo; sito páginas 64/67, em favor da empresa **ARMICO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **72.343.882/0001-07**, no valor total de R\$ 113.022,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CONVÊNIO 009/19/PJ/DER-RO.

(assinado em 08/10/2019 às 10h00min)

Protocolo DO952

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/GP/2019
PROCESSO Nº. 704-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, **CNPJ:** 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos, visando o atendimento das necessidades da SEMOSP. **VALOR:** R\$ 50.005,00. **EMPENHOS GLOBAIS Nº:** 994 e 995. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2039- Manutenção, recuperação e aberturas das vias Urbanas, 2045- Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA-Convênio 029/19/FITHA 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019. **DA VIGÊNCIA:** Será de até 12 meses contados a partir da assinatura. Governador Jorge Teixeira-RO, 15 de Outubro de 2019.

(assinado em 15/10/2019 às 12h30min)

Protocolo DO953

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/GP/2019
PROCESSO Nº. 627-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA, **CNPJ:** 72.343.882/0001-07. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CONVÊNIO 009/19/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP. **VALOR:** R\$ 113.022,00. **EMPENHO ORDINÁRIO Nº:** 992. **DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será de **180 Dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Outubro de 2019.

(assinado em 09/10/2019 às 12h00min)

Protocolo DO954

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/GP/2019
PROCESSO Nº.680-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ** sob o nº. 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA, **CNPJ:** 72.343.882/0001-07. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CONVÊNIO 170/18/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP. **VALOR:** R\$ 50.778,00. **EMPENHO ORDINÁRIO Nº:** 985. **DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será de **180 Dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Outubro de 2019.

(assinado em 09/10/2019 às 12h30min)

Protocolo DO955

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/GP/2019
PROCESSO Nº.706-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ** sob o nº. 63.761.944/0001-00, **CONTRATADO:** ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA. **CNPJ:** 72.343.882/0001-07. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CONVÊNIO 029/19/FITHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP. **VALOR:** R\$ 144.240,00. **EMPENHO ORDINÁRIO Nº:** 987. **DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será de **180 dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 76/CPL/2019, Processo Nº 1337/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DOS BANCOS (ASSENTOS/POLTRONAS) DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, em favor da empresa **ANDRESSA RUBIA ALVES**, CNPJ 33.863.702/0001-58, no valor total de **R\$ 53.800,00**.

Seringueiras, 29 de outubro de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO956

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0336/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, E ADEQUAÇÕES DOS MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA ALDEIA KARITIANA CENTRAL, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 19 de novembro de 2019 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 248.790,86 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH
(assinado em 30/10/2019 às 09h00min)

Protocolo DO959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 126/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concenente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E SOM AMBIENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO E OPERADOR DE SOM PARA SEREM UTILIZADOS POR OCASIÃO DO EVENTO FESTIVO “NATAL DE LUZ”, valor estimado R\$ 24.406,67 (vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia 13 de Novembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº 5035/2019. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 30 de Outubro de 2019.

Gildo Limana
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Protocolo DO960

